

## RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

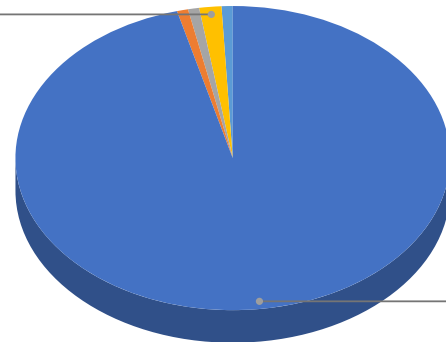
MÊS: MAIO/2025

Situação	Descrição da situação	Quantidade manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	116
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	1
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	1
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	2
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	1
<b>Total pedidos recebidos/respondidos</b>		<b>121</b>

### RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Pedido negado

1,7%



Pedidos totalmente

95,9%

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ACESF	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	Nenhum dos questionamentos se aplica à ACESF de Londrina.	Pedido totalmente atendido	0	0

AMBIENTE	19.002.087907/2025-40	Solicita informações: O Município utiliza formas tecnológicas de erradicação do mosquito? O Município utiliza o mosquito estéril? O Município utiliza o mosquito com vacina? Que tipo de solução o Município está implementando para erradicar a dengue? Quando, quanto, onde, como e em que foram feitos os investimentos desde janeiro de 2025? Em relação aos lagos da cidade, Parque Arthur Thomas, entre outros, existe algum tipo de tratamento para a água, ou mesmo para a vegetação que margeiam estes lagos?	Em relação aos questionamentos, atemo-nos às competências da Secretaria Municipal do Ambiente, para responder ao último: "Em relação aos lagos da cidade, Parque Arthur Thomas, entre outros, existe algum tipo de tratamento para a água, ou mesmo para a vegetação que margeiam estes lagos?" Não existe(m) projeto(s) ou programa(s), desenvolvido(s) pela SEMA, para tratamento das águas dos lagos urbanos ou da vegetação, com o objetivo de controlar a proliferação do mosquito da Dengue.	Pedido totalmente atendido	0	0
AMBIENTE	19.002.095596/2025-92	1) Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? 2) O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? 3) Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? 4) São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? 5) Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? 6) Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi?	1. Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? Conforme levantamento atualizado pela fiscalização da SEMA, o município conta com 129 pontos de descarte irregular identificados, classificados em: Fundo de Vale (41), Vias Públicas (17), Área Pública (9), Área Particular (12), e 1 em ponto entrega voluntária. Os bairros com maior incidência são: Califórnia (5 ocorrências) Ernani (4) Interlagos (4) Esperança (4) Piza (4) Vivi Xavier (3) Jardim Maira (2) 2. O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? Dos 129 pontos levantados, 41 foram classificados como locais de reciclagem informal ou triagem irregular de materiais recicláveis, muitas vezes em condições sanitárias inadequadas. Principais bairros com reciclagem irregular: Interlagos (3 pontos) Esperança (3 pontos) Califórnia (3 pontos) Jardim Maira (2 pontos) JD. Bandeirantes (1 ponto) 3. Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? A SEMA realizou diversas ações de fiscalização, resultando em notificações e autuações ambientais em terrenos particulares e públicos. Os moradores e responsáveis foram orientados sobre a regularização e retirada de materiais, em conformidade com o Código de Posturas do Município e legislação ambiental vigente. 4. São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? A SEMA não possui cadastro de coletores. 5. Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? A Fiscalização Ambiental, realizou diversas notificações em pontos de triagem clandestina, especialmente em áreas com risco à saúde e à ordem urbana. Alguns coletores são reincidentes, nos bairros JD. Montecatini, Bandeirantes e Conjunto Parigot de Souza. 6. Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi? Entre 2023 e 2024, a SEMA recebeu aproximadamente 80 denúncias ambientais relacionadas a triagem irregular e descarte em fundos de vale.	Pedido totalmente atendido	0	0

AMBIENTE	19.002.082203/2025-81	Solicitação de informações sobre o uso do Patrimônio Público - antiga Casa dos Jornalistas, situada na Rua Samuel Wainer, nº 17, Jardim Mediterrâneo. 1. Existe alguma solicitação oficial da Prefeitura para a limpeza do imóvel? 2. Qual é a destinação prevista para esta área pública? Lembrando ser uma área de preservação permanente e com nascentes próximas. 3. Há previsão de recuperação, reforma ou uso social da antiga Casa dos Jornalistas?	Ao questionamento "3", esclarecemos que esta SEMA não tem previsão para a recuperação, reforma ou uso social da antiga Casa dos Jornalistas. No âmbito da Diretoria de Controle Ambiental, não há informações quanto ao solicitado pela Associação e corroboramos a resposta 15598324.	Pedido totalmente atendido	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.095115/2025-49	Solicito informações referentes às ações realizadas pela Prefeitura de Londrina no atendimento às pessoas em situação de rua na região central da cidade.a. Programas e serviços atualmente em execução voltados para essa população;b. Número de pessoas atendidas mensalmente por esses programas;c. Parcerias firmadas com organizações da sociedade civil ou outras instituições;d. Medidas de médio e longo prazo planejadas para enfrentamento dessa situação.	O município de Londrina desenvolve ações voltadas à população em situação de rua por meio de serviços previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como o Centro POP, que oferece atendimento especializado, elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIAs), acesso à documentação e benefícios; o Serviço Especializado em Abordagem Social, que realiza busca ativa, escuta qualificada e encaminhamentos; e as Unidades de Acolhimento Institucional, compostas por casas de passagem, serviços de pernoite, acolhimento e repúblicas, organizadas conforme o perfil dos usuários e seu grau de autonomia. Em abril deste ano, foram registradas 2.160 pessoas em situação de rua atendidas pela Rede POP Rua. Esse público é heterogêneo e inclui pessoas com dependência de substâncias psicoativas, com medidas judiciais, em trânsito pelo município, e outras em situação de vulnerabilidade emergencial. A rede de acolhimento do município conta com diversas parcerias e unidades em funcionamento, sendo elas: duas casas de passagem masculinas, uma unidade de acolhimento institucional para mulheres, três unidades de acolhimento institucionais masculinas, cinco repúblicas moderadas (femininas e masculinas) e duas repúblicas leves (feminina e masculina). Como medidas de médio e longo prazo, estão sendo adotadas ações estruturantes que envolvem a revisão e reestruturação dos serviços com base em diagnósticos e escuta qualificada, reformulação de projetos conforme demandas emergentes, análise e adequação do Plano de Trabalho da nova gestão, fortalecimento das equipes técnicas com formações contínuas, e ampliação da articulação com a política de saúde, especialmente no atendimento a pessoas com comorbidades associadas ao uso de substâncias psicoativas. Essas ações buscam enfrentar a complexidade das demandas desse público, marcada por múltiplas vulnerabilidades e dificuldades de inserção social.	Pedido totalmente atendido	0	0

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.097747/2025-47	Solicita informações: quais os cargos com vacância e a quantidade nessa Secretaria, e, dentre esses cargos, quantos ficaram vagos nos últimos doze meses, bem como, se existe algum estudo de dimensionamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta atualmente 73 vacâncias em seu quadro de pessoal. As funções com maior número de vagas em aberto são: Técnico de Gestão Pública (22), Técnico em Orientação Social (12), Gestor Social - Serviço Social (13), Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia (4), Agente de Condutor de Veículos Leves (5) e Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Manutenção Geral (5). Também há vacâncias nas seguintes funções: Agente Condutor de Veículos Pesados (2), Agente Operacional Público - Serviço de Operário I (2), Gestor Social nas áreas de Pedagogia (2) e Sociologia (2), Gestor de Planejamento - Serviço de Análise em Planejamento e Gestão (1), Gestor Cultural - Serviço de Programação Cultural (1), Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria (1), e uma vaga no Serviço de Psicologia (1). Dentre as 73 vacâncias, nove ocorreram nos últimos 12 meses, sendo: uma vaga de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia, por exoneração em 10/07/2024; uma vaga de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, por exoneração em 11/07/2024; uma vaga de Agente Operacional Público - Serviço de Operário I, por falecimento em 17/08/2024; uma vaga de Técnico em Orientação Social, por falecimento em 11/09/2024; duas vagas de Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, por exonerações em 03/02/2025 e 23/04/2025; uma vaga no Serviço de Psicologia, por exoneração em 19/05/2025; e duas vagas de Agente de Gestão Pública - Transitório, por exonerações em 30/07/2024 e 14/01/2025. Destaca-se que, por se tratarem de cargos transitórios, estas últimas não podem ser repostas, sendo extintas automaticamente após a vacância. Quanto ao estudo de recursos humanos da Secretaria, informamos que estão sendo realizados levantamentos do quadro funcional, observando-se a necessidade dos serviços em conjunto com a análise orçamentária. Neste momento, está em curso a reestruturação do quadro de servidores e das atividades, bem como o encaminhamento de solicitações para provimento de vagas efetivas.	Pedido totalmente atendido	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.090519/2025-46	Solicita informação de quantas pessoas se apresentaram como deficientes em Londrina	Consta na base de dados do Cadastro Único (cadastros válidos, realizados até 28/02/2025) o total de 25.211 pessoas com algum tipo de deficiência autodeclarada.	Pedido totalmente atendido	0	0

CAAPSML	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	Os questionamentos não se aplicam à CAAPSML.	Pedido totalmente atendido	0	0
CMTU	19.002.080627/2025-19	Solicita acesso aos contratos de prestação de serviço entre a CMTU e as cooperativas de materiais recicláveis	<p>Segue abaixo as cooperativas e os links dos processos SEI dos contratos das cooperativas que possuem vínculo com o município: Cooper Região: 14090873 Cooperoeste: 14094904 Coocepeve: 14080962 Ecorecin: 14089315 Coopernorth: 14081260 Refum: 14081196 Coopermudança: 14089079 Dentro da competência da desta Gerência de Resíduos é o que temos a informar no momento, Atenciosamente.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

CMTU	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>O Setor de Fiscalização de Posturas fiscaliza terrenos privados que se encontram em estado de abandono, seja com mato alto e/ou com resíduos. Não compete à CMTU a fiscalização de imóveis utilizados como mocós. No ano de 2024 foram emitidos 1212 avisos/notificações e destes 151 geraram autos de infração. No ano de 2025 foram emitidos 523 avisos/notificações e destes 234 geraram autos de infração até 31/05/2025. Fiscalização em cumprimento ao Código de Posturas Municipal LEI 13.903/2024. No que diz respeito aos imóveis que pertencem ao Poder Público, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, a responsabilidade pelo asseio, limpeza e/ou manutenção fica a cargo de cada secretaria e/ou proprietário. No ano de 2025 foram emitidos 523 avisos/notificações e destes 234 geraram autos de infração até 31/05/2025. Fiscalização em cumprimento ao Código de Posturas Municipal LEI 13.903/2024.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>Atualmente, a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, empresa pública municipal, ocupa um único imóvel alugado pertencente a: STILL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 15.477.800/0001-75. Imóvel localizado na Av. Portugal, 155, Jd. Igapó, Londrina-PR. Sede administrativa e operacional da Diretoria de Trânsito da CMTU. O valor mensal do aluguel é de R\$ 25.579,93 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Os valores são pagos por meio de recursos do Fundo de Urbanização de Londrina, recursos vinculados exclusivamente a Diretoria de Trânsito. Informamos ainda que não temos conhecimento a respeito de imóveis abandonados que são de responsabilidade da CMTU.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.096813/2025-61	<p>1) QUANTAS RECLAMAÇÕES DE MATO ALTO O MUNICÍPIO RECEBEU ENTRE 2020 E 2025 (ATÉ 31 DE MAIO)? DETALHAR ANO A ANO. 2) DESSAS RECLAMAÇÕES, QUANTAS ERAM REFERENTES A VIA PÚBLICAS OU TERRENOS PÚBLICOS? 3) E QUANTAS A TERRENOS PRIVADOS? 4) NO CASO DAS RECLAMAÇÕES LIGADAS A TERRENOS PRIVADOS, QUANTOS CASOS RESULTARAM EM APLICAÇÃO DE MULTAS? DETALHAR ANO A ANO? 5) QUANTO FOI ARRECADADO E NO QUE FOI APLICADO? DETALHAR ANO A ANO. 6) TEVE PROPRIETÁRIO DE TERRENO COM MATO ALTO QUE NÃO PAGOU? DETALHAR O NÚMERO DE INADIMPLENTES ANO A ANO. 7) E NO CASO DOS TERRENOS E VIAS PÚBLICAS QUAL TEM SIDO O TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO? 8) QUAIS SÃO OS BAIRROS COM MAIOR NÚMERO DE RECLAMAÇÕES? ENUMERAR OS DCINCO MAIS CITADOS.</p>	<p>No que compete as Coordenadorias de Fiscalização de Posturas e Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos Particulares, em observância ao Código de Posturas do Município, segue informações solicitadas. 1) Ano 2020 – 1750 notificações Ano 2021 - 1830 notificações Ano 2022 – 3842 notificações Ano 2023 - 4058 notificações Ano 2024 - 3017 notificações Ano 2025 - 1568 notificações até 31/05/2025. 2) Todas as notificações são referentes a irregularidades em imóveis particulares em má conservação. 3) Conforme item 2. 4) Ano 2020 – 1425 autuações Ano 2021 – 1622 autuações Ano 2022 – 2364 autuações Ano 2023 - 1755 autuações Ano 2024 - 1289 autuações Ano 2025 - 442 autuações até 31/05/2025. 8) Zona Norte. 1) QUANTAS RECLAMAÇÕES DE MATO ALTO O MUNICÍPIO RECEBEU ENTRE 2020 E 2025 (ATÉ 31 DE MAIO)? DETALHAR ANO A ANO. R. 2020: 145, 2021: 135, 2022: 104, 2023: 93, 2024: 157, 2025: 79 2) DESSAS RECLAMAÇÕES, QUANTAS ERAM REFERENTES A VIA PÚBLICAS OU TERRENOS PÚBLICOS? R. Respondido no questionamento n.º 1. (áreas públicas) 7) E NO CASO DOS TERRENOS E VIAS PÚBLICAS QUAL TEM SIDO O TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO? R. Resposta imediata, contudo, a realização do serviço está condicionada a cronograma periódico que ocorre a cada 45 a 45 dias aproximadamente. 8) QUAIS SÃO OS BAIRROS COM MAIOR NÚMERO DE RECLAMAÇÕES? ENUMERAR OS DCINCO MAIS CITADOS. R. Centro, Shangri-la, Jardim Cláudia, Santa Rita e Jardim Coliseu. Em referência aos itens 5 e 6, após os encerramentos operacionais e administrativos que competem a CMTU, as multas e serviços de roçagens de imóveis particulares são lançados para cobrança no Sistema Tributário do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência de Controle e Arrecadação. Em resposta aos questionamentos encaminhados por meio da Ouvidoria, sob o SEI nº 19.002.096813/2021-61, em especial aos itens 05 e 06, cumpre-nos informar que, no âmbito da fiscalização de terrenos particulares no município de Londrina, foram lavrados os seguintes quantitativos de autos de infração: • 1.253 (mil duzentos e cinquenta e três) no exercício de 2020; • 1.121 (mil cento e vinte e um) no exercício de 2021; • 1.834 (mil oitocentos e trinta e quatro) no exercício de 2022; • 1.387 (mil trezentos e oitenta e sete) no exercício de 2023; • 1.017 (mil e dezessete) no exercício de 2024; • 348 (trezentos e quarenta e oito) no exercício de 2025, até a presente data (25/06/2025). Esclarecemos, ainda, que a responsabilidade pela cobrança dos valores decorrentes de autuações relacionadas a terrenos localizados no município de Londrina é exclusiva da Prefeitura Municipal. À Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) compete, nos termos da legislação vigente, unicamente a execução das atividades de fiscalização. Dessa forma, informamos que esta Companhia não detém acesso aos dados relativos aos valores arrecadados nem ao número de contribuintes inadimplentes, bem como aplicação dos recursos, razão pela qual não é possível prestar tais informações</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.093094/2025-27	<p>1) Quantas denúncias o município recebeu de descarte irregular de lixo nos anos de 2022, 2023, 2024 e em 2025 (até 30 de abril)? Detalhar ano a ano. 2) Em quantos desses casos, foram enviadas equipes para fazer a verificação no local? Detalhar ano a ano. 3) E os casos que não teve verificação por equipe no local, por quais motivos isso não ocorreu? 4) Quais locais foram campeões de denúncias? Ranquear os dez com maior número de denúncias, informar número acumulado de denúncias e o endereço. 5) Das denúncias registradas, em quantas o município conseguiu identificar e localizar os autores? Em quantas denúncias eles foram punidos? Detalhar ano a ano. 6) E a limpeza desses locais quem fez? Poder público ou cidadão comum? 7) O descarte irregular de lixo gera prejuízos ao município? Se sim, conseguem estimar ou dimensionar de quanto? Qual é o valor e referente a qual período? 8) Existem locais com casos reincidentes de descarte irregular? Quais são e foram quantas denúncias repetidas? Elencar os locais, informar quantas vezes receberam denúncias e o endereço. 9) O que o município tem feito para mitigar o problema do descarte irregular de lixo?</p>	<p>Em resposta ao pedido de informação, esta Coordenadoria de Fiscalização de Posturas informa que: Em 2022 foram emitidos 13 avisos de irregularidade pertinentes ao descarte irregular de resíduos e 03 autuações. Em 2023 foram emitidos 09 avisos de irregularidade pertinentes ao descarte irregular de resíduos e 03 autuações. Em 2024 e 2025 não houve avisos e autuações. Esta Coordenadoria informa, ainda, que os avisos e notificações diz respeito não somente a pontos de descartes irregulares, mas também a estabelecimentos comerciais que descartam seus resíduos irregularmente. Para todos os casos, a fiscalização deve fazer a constatação da infração no local e nos casos de descartes irregulares em vias públicas, a probabilidade de identificação do responsável é mínima, pois não há o flagrante da ocorrência. Quanto aos questionamentos sobre limpeza e pontos de descarte segue aos demais setores responsáveis para providências. No que se refere às competências deste setor de fiscalização, é o que temos a informar no momento. Em relação ao item 9, segue: 9) O que o município tem feito para mitigar o problema do descarte irregular de lixo? O município possui 2 (dois) Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) que podem receber resíduos de pequenos geradores, evitando assim que façam o descarte irregular. A administração entende que esta quantidade é insuficiente para atender todo o município, então há estudos para implantação de novos PEV's, a fim de atender melhor os municípios e consequentemente diminuir os descartes irregulares. Dentro da competência desta Gerência de Resíduos é o que temos a informar, Atenciosamente. 6) E a limpeza desses locais quem fez? Poder público ou cidadão comum? R. Poder Público. Item nº 4 - Quais locais foram campeões de denúncias? Ranquear os dez com maior número de denúncias, informar número acumulado de denúncias e o endereço. Informamos que o setor de Fiscalização de Posturas não tem mecanismos para levantamento do número de denúncias por assunto, todavia, compete informar o quantitativo de avisos e autuações emitidas por ano. Item nº 5 - Das denúncias registradas, em quantas o município conseguiu identificar e localizar os autores? Em quantas denúncias eles foram punidos? Detalhar ano a ano. Nos casos de descartes de resíduos em pontos irregulares, é possível a punição em casos de flagrante. Ocorre, que durante o tempo de deslocamento da fiscalização até o local da denúncia, constata-se que o infrator evadiu-se do ponto. Há certa limitação nos flagrantes de descarte irregular de resíduos, considerando a temporalidade dos fatos. Item nº 7 - O descarte irregular de lixo gera prejuízos ao município? Se sim, conseguem estimar ou dimensionar de quanto? Qual é o valor e referente a qual período? Informamos que compete ao setor de fiscalização de posturas, a constatação das infrações, emissões de avisos de irregularidade e lavratura de autos de infração, somente. Item nº 9 - O que o município tem feito para mitigar o problema do descarte irregular de lixo? No que compete ao setor de fiscalização de posturas, os locais que se mostram ao conhecimento da fiscalização, são inclusos em rotas de monitoramento.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.095596/2025-92	<p>1) Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? 2) O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? 3) Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? 4) São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? 5) Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? 6) Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi?</p>	<p>Em atenção ao Pedido de Acesso à Informação formulado nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentamos os seguintes esclarecimentos no âmbito desta Gerência de Resíduos da CMTU:<sup>1</sup>Quantos pontos de descarte irregular de lixo existem em Londrina? Quais bairros são mais afetados? Onde ficam os principais pontos (endereços)?  → Informamos que não há levantamento formal por parte desta Gerência sobre pontos de descarte irregular realizados por agentes informais, uma vez que não é competência deste setor atuar sobre estas situações.<sup>2</sup>O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais bairros são mais afetados? Onde ficam os principais pontos (endereços)?  → Da mesma forma, não possuímos dados ou levantamentos relacionados a pontos de reciclagem irregular realizados por informais, pois nossa atuação é restrita à fiscalização dos contratos entre as cooperativas formalizadas e o município, não abrangendo agentes não cooperados.<sup>3</sup>Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU?  → Esta Gerência de Resíduos não realiza notificações nem punições relacionadas a atividades informais de reciclagem ou coleta, dedicando-se exclusivamente à fiscalização e acompanhamento das cooperativas formais contratadas. Ressaltamos, contudo, que a Coordenadoria de Resíduos Recicláveis mantém diálogo com recicladores informais, orientando-os sobre a importância de se formalizarem e integrarem o sistema cooperativado.<sup>4</sup>Quantos coletores individuais que recolhem material reciclável não estão cadastrados na CMTU em Londrina? → Informamos que não há cadastro nem levantamento disponível sobre coletores individuais informais, considerando que estes não fazem parte do escopo de atuação desta Gerência, que trabalha exclusivamente com cooperativas formalizadas.<sup>5</sup>Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? → Conforme informado acima, não há registros de notificações ou punições a coletores informais por parte desta Gerência de Resíduos, sendo nossa competência restrita à atuação contratual e fiscalizatória junto às cooperativas formalizadas.<sup>6</sup>Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi? → Destacamos que esta informação deve ser solicitada diretamente aos órgãos competentes, Vigilância Sanitária e SEMA, que possuem competência e registros sobre denúncias relacionadas ao tema. Dentro da competência desta Gerência de Resíduos é o que temos a informar, Atenciosamente.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
CMTU	19.002.100060/2025-04	Solicita informações se o projeto de frota sustentável já foi implementado na cidade, com a aquisição efetiva de veículos? com base na PORTARIA MCID Nº 445, DE 7 DE MAIO DE 2024, do Ministério das Cidades.	Agradecemos o contato e informamos que o projeto de frota sustentável está em fase de elaboração e tramita diretamente pela Prefeitura Municipal de Londrina. Todas as informações relacionadas ao projeto devem ser buscadas diretamente com o Município.	Pedido não atendido	Competência de outro órgão	0

CODEL	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que nenhum dos questionamentos se aplicam aos imóveis de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL.	Pedido totalmente atendido	0	0
COHAB-LD	19.002.095602/2025-10	Solicita acesso ao contrato de compra e venda do imóvel matrícula nº 06.05.0227.4.0320.0001	Verificou-se a inexistência de autorização expressa das partes envolvidas ou de procuração que legitime o solicitante para obtenção do referido documento. Tal ausência inviabiliza o atendimento ao pedido, considerando os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis, que resguardam os direitos das partes envolvidas em documentos de natureza privada	Pedido negado	Informação sigilosa de acordo com legislação específica	0

COHAB-LD	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	Nenhum dos questionamentos se aplica à COHAB-LD	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------	---	---

CTD	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação nº 282 recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, informamos que nenhum dos questionamentos apresentados pelo solicitante se aplica à Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, haja vista que esta entidade ocupa sede própria, e não detém a propriedade de outros imóveis.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
CULTURA	19.002.088515/2025-06	<p>Solicita informação se os membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos dos editais PNAB 001/2024, PNAB 002/2024 e PNAB 003/2024, lançados pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no ano passado, realizaram o trabalho de maneira voluntária ou remunerada</p>	<p>A Lei 14.399/2022, instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e para sua aplicação foi publicado do Decreto 11.453/2023. Este decreto trouxe os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e foi aplicado na implementação da mencionada lei. Para a composição das Comissões Especiais de Seleção de Projetos para a análise dos editais PNAB 001/2024, PNAB 002/2024 e PNAB 003/2024, a Secretaria Municipal de Cultura adotou o previsto no art. 18, I do Decreto 11.453/2023: Art. 18. A etapa de análise de propostas poderá contar com o apoio técnico de especialistas: I - convidados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário; Sendo assim, os membros das comissões não receberam remuneração.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

CULTURA	19.002.090723/2025-67	<p>Solicita informação se os representantes da sociedade civil que compuseram a Comissão Especial de Seleção de Projetos dos editais PNAB 001/2024, PNAB 002/2024 e PNAB 003/2024, lançados pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no ano passado, foram indicados pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) ou por outros. Se o CMC fez as indicações, desejo saber se foram indicações pessoais, ou indicações feitas após chamamento público via edital, ou uma terceira opção. Se as indicações foram feitas por outros, desejo saber quem são e quais foram os critérios</p>	<p>A Lei 14.399/2022, instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e para sua aplicação foi publicado do Decreto 11.453/2023. Este decreto trouxe os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e foi aplicado na implementação da mencionada lei. Para a composição das Comissões Especiais de Seleção de Projetos para a análise dos editais PNAB 001/2024, PNAB 002/2024 e PNAB 003/2024, a Secretaria Municipal de Cultura adotou o previsto no art. 18, I do Decreto 11.453/2023: Art. 18. A etapa de análise de propostas poderá contar com o apoio técnico de especialistas: I - convidados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário; Informamos que os representantes da sociedade civil não foram indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Todos os membros das comissões foram convidados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e não receberam remuneração. Nos termos da legislação mencionada foram convidados, pela Administração Pública, observando critérios de experiência, conhecimento das áreas culturais e disponibilidade para participação nas reuniões.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------	-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

DEFESA SOCIAL	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)? 2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas? 3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quantos do Estado e quantos pertencem à União? 4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação? 5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações? 6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)? Desde a entrada em vigor do Decreto Municipal nº 992/2022, que atribuiu à Guarda Municipal a competência para fiscalizar imóveis em estado de abandono, foram vistoriados 178 imóveis, mediante denúncias ou de ofício, 152 imóveis foram formalmente classificados como em estado de abandono, destes, 18 tiveram intervenção dos proprietários, que promoveram demolição ou reforma. Ainda 128 apresentaram indícios de ocupação, sem confirmação de que os ocupantes sejam, de fato, pessoas em situação de rua e 49 apresentaram presença confirmada de pessoas em situação de vulnerabilidade social. 2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas? Dos 152 imóveis classificados como abandonados, 3 são de propriedade do Município de Londrina, 1 pertence à INFRAERO (União Federal) e 1 é de propriedade do Estado do Paraná. 3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quantos do Estado e quantos pertencem à União? Vide item anterior. 4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação? Não compete a SMDs a resposta a este item. 5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações? Quais são os impedimentos? Não compete a SMDs a resposta a este item. 6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel (ao lado da UPA Sol), por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? Os imóveis públicos são objeto de constante patrulhamento pela Guarda Municipal. 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós? As secretarias responsáveis por essas edificações são notificadas disso? Não compete a SMDs a resposta a este item. 8) Atualmente quantas repartições públicas e serviços ligados ao Município, setores e serviços estão em imóveis alugados e precisam de prédios e sedes próprias? Detalhar um a um, quais são e onde estão e se é aluguel ou alguma outra modalidade de contrato. Não compete a SMDs a resposta a este item. 9) Quanto o Município gasta por ano, no total, para acomodar os locais acima? Não compete a SMDs a resposta a este item. 9.1) Hoje o município precisaria de quantos imóveis para acomodar seus serviços e servidores? Ou teria que investir quanto para construir novas edificações para atender as demandas de secretarias e outros setores? Não compete a SMDs a resposta a este item. 10) Quanto o Município gastaria para reformar os imóveis que estão sob sua responsabilidade e que hoje se transformaram em mocós? Não compete a SMDs a resposta a este item. 10.1) Sobre os imóveis privados... por quais motivos se encontram em estado de abandono ao ponto de se tornarem mocós? Nos termos do Decreto 992/22, considera-se abandonado o imóvel urbano, quando inexistentes ou cessados atos de posse do proprietário ou de terceiros, fazendo presumir, de modo relativo, a intenção do proprietário de não mais conservá-lo em seu patrimônio. A intenção referida no caput será presumida quando, além de cessados os atos de posse sobre o imóvel, o proprietário não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11) Algum desses imóveis teria condições de acomodar setores que hoje estão em edificações alugadas? Não compete a SMDs a resposta a este item. 11.1) Os donos já foram notificados? Podem sofrer algum tipo de sanção pelo município? Não compete a SMDs a resposta a este item. 12) E os imóveis privados? Por quais motivos estão em situação de abandono? Nos termos do Decreto 992/22, considera-se abandonado o imóvel urbano, quando inexistentes ou cessados atos de posse do proprietário ou de terceiros, fazendo presumir, de modo relativo, a intenção do proprietário de não mais conservá-lo em seu patrimônio. A intenção referida no caput será presumida quando, além de cessados os atos de posse sobre o imóvel, o proprietário não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. 13) O que o município tem feito para tentar mudar essa realidade? Notificado os donos? Aplicação de Multas? A Guarda Municipal tem a competência para identificar e fiscalizar imóveis em estado de abandono, elaborando o Termo de Constatação com remessa das informações às demais secretarias.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

DEFESA SOCIAL	19.002.080711/2025-24	<p>Solicita informação de quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados?</p>	<p>Em consulta aos sistemas informatizados da GCM, e aos Setores Competentes logramos obter as seguintes informações:- Quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? R: Desde a entrada em vigor do Decreto Municipal nº 992/2022, que atribuiu à Guarda Municipal a competência para fiscalizar imóveis em estado de abandono, foram vistoriados 178 imóveis, mediante denúncias ou de ofício, 152 imóveis foram formalmente classificados como em estado de abandono, destes, 18 tiveram intervenção dos proprietários, que promoveram demolição ou reforma. Ainda 128 apresentaram indícios de ocupação, sem confirmação de que os ocupantes sejam, de fato, pessoas em situação de rua e 49 apresentaram presença confirmada de pessoas em situação de vulnerabilidade social. - Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? R: O levantamento sistemático foi iniciado a partir da edição do Decreto nº 992/2022. Desde então foram classificados como em estado de abandono anualmente os seguintes quantitativos: 2022 (parcial): 53 imóveis 2023: 47 imóveis 2024: 26 imóveis 2025 (até 19/05): 26 imóveis Total 152 imóveis - Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? R: A Guarda Municipal não possui competência para aplicar multas ou arrecadar valores relacionados a imóveis abandonados. O Decreto nº 992/2022 atribui à GML apenas a função de fiscalização e encaminhamento aos órgãos competentes para providências administrativas ou tributárias. - Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? R: Dos 152 imóveis classificados como abandonados, 3 são de propriedade do Município de Londrina, 1 pertence à INFRAERO (União Federal) e 1 é de propriedade do Estado do Paraná. - Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados? R: "A Guarda Municipal de Londrina, no âmbito de sua competência, realiza: Vistorias e apuração de denúncias; Ações preventivas e repressivas em casos de flagrante delito; Registro e encaminhamento de ocorrências às secretarias e autarquias competentes; Vistoria e eventual interdição pela COMPEDC, em casos de risco estrutural;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
DEFESA SOCIAL	19.002.083853/2025-43	<p>Solicita informações do número de ocorrências em relação a perturbação de sossego registradas no ano de 2024</p>	<p>A GCM não possui os dados da Polícia Militar (190), contudo, em consultas realizadas nos sistemas Informatizados da GCM, 153, foram localizados as seguintes informações relacionadas à Perturbação do Sossego: De Janeiro a Dezembro de 2024, foram registradas 467 ocorrências. De Janeiro até a presente data 15/05/2025, foram registradas 90 ocorrências. No que toca aos Termos Circunstanciados, a GCM não é responsável por sua confecção, devendo os dados serem buscados junto à Polícia Civil do Estado do Paraná.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.085566/2025-78	<p>Solicita acesso ao histórico escolar e frequência do menor XXXXXXXXXX.</p>	<p>Com relação ao histórico escolar, esclarecemos que esse é um documento emitido apenas para as séries de ensino obrigatório. Na rede municipal de educação, ele passa a ser emitido a partir da conclusão do P4. Como o aluno encontra-se atualmente matriculado no C3, essa documentação não se aplica à série cursada por ele no momento. Em relação às faltas registradas, seguem as informações: XXXXXXXXXXXX</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>19.002.095614/2025-36</p>	<p>Solicita as seguintes informações: Quais os dados mais recentes sobre o aumento das matrículas de crianças autistas na Educação Infantil? Qual a quantidade de crianças autistas matriculadas na educação infantil no ano de 2024? Quantas dessas crianças tiveram professor de apoio ? Quantos professores atuaram como professor de apoio a crianças autistas? Os professores de apoio tem direito a hora atividade? Qual a porcentagem desses professores são temporários e quantos são efetivos?</p>	<p>Quais os dados mais recentes sobre o aumento das matrículas de crianças autistas na Educação Infantil? No ano de 2023 o município atendeu cerca de 1006 alunos TEA na Educação Infantil; no ano de 2024 foram 959 alunos; atualmente temos 744 alunos TEA de 0 a 5 anos matriculados na Rede de ensino de Londrina. Qual a quantidade de crianças autistas matriculadas na educação infantil no ano de 2024? Em 2024 foram 959 alunos TEA na Educação Infantil. Quantas dessas crianças tiveram professor de apoio? Os dados quantitativos geral que temos referentes a 2024 são de 959 alunos entre 0 a 5 anos com diagnóstico TEA matriculados na Rede municipal. Não dispomos do quantitativo de crianças atendidas por professor de apoio. O que temos é a informação sobre a quantidade de professores de apoio em 2024, que foram 696 para tender individual e coletivamente esses alunos. Muitos alunos não necessitam de atendimento individualizado e foram atendidos em pequenos grupos. A partir de 2025, com a nova gestão municipal, estamos alterando a maneira de realizar o registro e levantamento de dados para que sejam mais detalhados. Dessa forma, futuramente teremos informações mais fidedignas. Quantos professores atuaram como professor de apoio a crianças autistas? Em 2024 tivemos 696 professores de apoio para os alunos TEA. Os professores de apoio tem direito a hora atividade? O professor de apoio não possui hora atividade em virtude da natureza de sua função, pois, não realiza planejamentos ou atividades para os alunos. Essas atribuições pertencem ao regente de sala. LEI Nº 12.373, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - SÚMULA: Dispõe sobre a hora-atividade aos integrantes do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012. Art. 2º Fica assegurado aos integrantes do Magistério Público do Município de Londrina, no exercício da função de docência, o período de hora atividade correspondente a 33% (trinta e três por cento) da respectiva carga horária anual de trabalho prevista em calendário escolar, conforme segue: I – Professor na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (PROA01) e Professor na função de Docência de Educação Física (PROA03), com carga horária de 20 horas semanais; e II – Professor na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (PROA01) e Professor de Educação Infantil na função de Docência de Educação Infantil (PEIA01), com carga horária de 30 horas semanais (grifo nosso). Art. 3º Para fins desta Lei considera-se: I – função de docência: a atividade exercida pelo servidor ocupante de cargo efetivo de Professor na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (PROA01), Professor na função de Docência de Educação Física (PROA03) ou Professor de Educação Infantil na função de Docência de Educação Infantil (PEIA01), nas turmas regulares, nas turmas especiais, nas oficinas pedagógicas e nas oficinas extracurriculares com caráter pedagógico e escolar. (grifo nosso). Qual a porcentagem desses professores são temporários e quantos são efetivos? Em 2025 temos: 37 professores temporários, 1007 efetivos, sendo 354 com padrão e 653 com hora extra. Valorizamos e agradecemos a participação da comunidade, pois esse diálogo fortalece nosso compromisso com a transparência e contribui para o aprimoramento contínuo de nossa atuação enquanto órgão institucional. Desde já, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

EDUCAÇÃO	19.002.096626/2025-88	Solicita informações se o município tem programas educacionais voltados para crianças com deficiência física, transtorno do espectro autista ou outros transtornos que impactem o processo de aprendizagem. Se sim solicita como é o funcionamento.	<p>O Município de Londrina oferta, para todas as escolas municipais que atendem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado por professores com formação em Educação Especial e Psicopedagogia, na modalidade de atendimentos colaborativos e atendimentos em contraturno escolar, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais. Mantemos parceria com escolas da modalidade de Educação Especial, que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE Infantil) para os alunos matriculados na Educação Infantil do Município de Londrina, também através de atendimentos em contraturno escolar. A Secretaria Municipal de Educação conta com um espaço chamado Polo Multidisciplinar e Intersectorial Maria Clara Dias Dutra, onde atuam professoras de AEE que realizam apoio psicopedagógico e formação continuada para todas as professoras de AEE da rede municipal. Também é ofertado o serviço de professor de apoio, de forma individual ou coletiva, aos alunos público-alvo da Educação Especial que, após avaliação pedagógica, apresentarem necessidade desse atendimento. A equipe do Polo também é responsável pela formação continuada dos professores de apoio. Informamos ainda que, neste momento, a Rede Municipal de Ensino de Londrina não dispõe de programas educacionais voltados exclusivamente para crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou outros transtornos que impactam o processo de aprendizagem. Entretanto, a Rede oferta projetos acessíveis a todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, os quais estão regularmente matriculados e participam das atividades. Ofertamos o Programa Vencer, com as seguintes atividades: Musicalização, Canto, Coral, Ginástica Rítmica, Judô, Ballet, Karatê, Taekwondo, Xadrez, Teatro, Circo, Badminton, Futsal, Esportes de aventura, Capoeira, Basquete, Handebol, Psicomotricidade, Dança e Atletismo. Permanecemos à disposição para maiores informações que se fizerem necessários.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

EDUCAÇÃO	19.002.095012/2025-89	Solicita acesso aos atos normativos, manuais, protocolos, fluxos e demais orientações atualmente vigentes no âmbito da rede municipal de ensino de Londrina que tratem dos procedimentos a serem adotados por professores e demais profissionais da educação infantil e fundamental no caso de identificação, suspeita ou indícios de violência ou abuso contra crianças.	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Londrina possui um compromisso inegociável com a proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal e nas diretrizes da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. Reconhecendo que a escola é um espaço privilegiado para a promoção da cidadania, do respeito mútuo e da dignidade humana, a SME atua de forma permanente na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, abuso e exploração que possam atingir o público infantojuvenil. Nesse sentido, são adotadas medidas intersetoriais articuladas com as redes de proteção — como os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, o Judiciário, a Saúde, a Assistência Social e os órgãos de segurança pública — visando garantir a escuta qualificada, o acolhimento e a proteção das vítimas, bem como a responsabilização dos autores de violência. A formação continuada de profissionais da educação sobre temas como direitos da criança e do adolescente, cultura de paz, mediação de conflitos e protocolos de denúncia é uma das estratégias centrais da política educacional de Londrina. Além disso, os currículos escolares incorporam ações pedagógicas voltadas à promoção dos direitos. Além, disso, a SME de Londrina possui a Coordenadoria de Mediação e Ação Intersectorial (COMAI) que atua nas questões de vulnerabilidade, evasão escolar e as situações envolvendo crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A Secretaria Municipal de Educação reitera que a tolerância à violência é zero e que toda e qualquer suspeita ou confirmação de violação de direitos deve ser comunicada aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente. O compromisso com a proteção da infância e da adolescência é uma prioridade que orienta diariamente as ações da gestão pública educacional em Londrina. Segue link da página oficial da Prefeitura de Londrina com lei, decreto, manual e ficha SINAN. <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/comite-protacao-crianca">https://portal.londrina.pr.gov.br/comite-protacao-crianca</a> Valorizamos e agradecemos profundamente a participação da comunidade, pois esse diálogo fortalece nosso compromisso com a transparência e contribui para o aprimoramento contínuo de nossa atuação enquanto órgão institucional. Desde já, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.090519/2025-46	Solicita informação de quantas pessoas se apresentaram como deficientes em Londrina	<p>Através do Sistema Geral de Informações (SGI), utilizado por esta Secretaria Municipal de Educação, dispomos apenas de dados referentes aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Sendo assim, informamos que o número de pessoas com deficiência que constam em nosso sistema corresponde exclusivamente ao universo de estudantes atendidos por esta Secretaria. Esclarecemos que não temos acesso a dados gerais sobre todas as pessoas com deficiência no município de Londrina. Informações abrangentes sobre a população com deficiência na cidade são, geralmente, disponibilizadas por órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio de censos demográficos, ou por outras secretarias municipais que atuam diretamente com a população em geral, como a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a Secretaria Municipal de Saúde. Segue: Quantidade de alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEIs): C1 – 12 C2 – 62 C3 – 168 Quantidade de alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e Escola Municipais: P4 – 304 P5 – 400 1º - 464 2º - 625 3º - 594 4º - 471 5º - 774 Ed. Fund. Eja – 62 Total de alunos público alvo da educação especial matriculados na rede municipal de ensino: 3.936 matrículas. Permanecemos à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

EDUCAÇÃO	19.002.095217/2025-64	Solicita informação de qual é o cargo ocupado pela Edna Scheel na secretaria de educação? Qual é o trabalho desenvolvido por ela?	A Senhora Edna Scheel é professora aposentada da rede municipal de Londrina. Nesta nova gestão, no momento, está como cidadã amiga da escola, auxiliando e oferecendo toda uma assistência na execução das ações e transmitindo o seu grande conhecimento e expertise na política pública educacional de Londrina.	Pedido totalmente atendido	0	0
EDUCAÇÃO	19.002.087891/2025-75	Solicito acesso às orientações oficiais, em formato de documento, memorando, circular ou outro meio formal, que tratem dos seguintes pontos: As diretrizes sobre quais informações devem ou não ser registradas no SGI, especialmente no que se refere à inclusão de dados relacionados aos alunos e às turmas, tendo em vista que me foi solicitado remover tais dados do sistema. Os critérios e prazos adotados pela Secretaria de Educação para considerar o cargo de um(a) professor(a) como disponível para substituição em caso de afastamento por licença médica, incluindo os procedimentos para a designação de docentes substitutos.	Com base na Em atenção à solicitação encaminhada por meio da Ouvidoria Municipal quanto às orientações sobre o registro de informações no Sistema SGI, especialmente sobre a inclusão de dados relativos aos alunos e às turmas, esclarecemos o que segue: A Secretaria Municipal de Educação de Londrina orienta que os registros realizados no Sistema SGI devem obedecer integralmente à Instrução Normativa nº 02/2020 da SME/A.A/GR2, ainda vigente (15738717). Ressaltamos que todos os registros devem respeitar os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. É vedado o lançamento de dados sensíveis ou de informações que possam expor os estudantes ou suas famílias a constrangimentos, discriminação ou prejuízos. A equipe gestora de cada unidade escolar é responsável por orientar e supervisionar o correto preenchimento dos campos do SGI, bem como pela validação das informações registradas, conforme suas atribuições. Assim, enquanto a nova instrução normativa específica para o SGI está sendo elaborada, a Instrução Normativa nº 02/2020 da SME/A.A/GR2 permanece vigente e anexa para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que a equipe gestora de cada unidade escolar é responsável por orientar os professores sobre o correto preenchimento dos campos do SGI, além de monitorar e validar os dados registrados, no exercício de suas atribuições de gestão escolar. Sobre substituição em caso de licenças médicas, de acordo com a Comunicação Interna Circular nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação (15738758), o cargo de um(a) professor(a) em licença médica é considerado disponível para substituição somente após o afastamento ininterrupto por período superior a 180 (cento e oitenta) dias. Quando esse prazo é atingido, o(a) professor(a) é desvinculado(a) da Unidade Escolar onde se encontrava lotado(a) e passa a ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente na Assessoria de Gestão de Pessoas. Importante ressaltar que, para fins de contagem do período, toda nova licença médica concedida dentro de até 90 (noventa) dias após o término da anterior é considerada como prorrogação da licença anterior. Após a alteração de lotação, todos os atestados médicos subsequentes devem ser entregues diretamente na Assessoria de Gestão de Pessoas/SME. Com a vacância da vaga na unidade escolar (a partir do 181º dia), abre-se a possibilidade de designação de docente substituto para o cargo. A designação ocorre conforme os procedimentos internos da SME, observando a necessidade de manter o quadro de professores completo para garantir o atendimento pedagógico aos alunos. Ao final do período de licença médica, o(a) professor(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para participar do processo de escolha de nova lotação em uma das Unidades Escolares disponíveis. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.080711/2025-24	<p>Solicita informação de quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados?</p>	<p>Para atendimento ao pedido de informações, foi considerado o código de receita 6890, cuja descrição é: "Auto de Infração - Secretaria de Obras" que é utilizada para lançamento dos autos de infração lavrados por "Ausência de adoção de medidas de segurança a trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e vias públicas". Entretanto, considerando que o código utilizado abrange mais de um tipo de auto de infração, fica prejudicada a resposta quanto ao valor arrecadado especificamente para o tipo requerido. De toda forma, enviamos os valores arrecadados dentro do período solicitado (2017 a 2025). (Disponibilizado tabela).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.083443/2025-01	<p>Solicita informação de como emitir segunda via do IPTU sem o número da inscrição imobiliária.</p>	<p>Para emissão de boleto de IPTU online, direto no site da Prefeitura, é necessário informar a Inscrição Imobiliária, além do CPF do Proprietário. Por se tratar de uma informação sigilosa, ela só pode ser fornecida por e-mail, mediante envio dos documentos pessoais ou presencialmente. E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br Assunto: Inscrição Imobiliária Se o pedido for feito pelo proprietário, basta anexar uma cópia digitalizada do seu RG e CPF ou CNH ou uma foto bem nítida; se vocês forem casados em Regime Parcial ou Total de Bens, você mesma pode enviar o e-mail anexando a Certidão de Casamento, além dos seus documentos pessoais. E não esqueça de informar o endereço completo para localização do imóvel. Se preferir, poderá agendar um horário para emissão do boleto pessoalmente, apresentando os mesmos documentos informados acima. Para agendamento, acessar: <a href="https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2">https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.093848/2025-49	Solicita informação se é possível solicitar a transferência de titularidade do IPTU de forma online ou se é somente presencial.	<p>SMF – ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DE IMÓVEL Esse pedido pode ser feito por peticionamento de usuário externo no sistema SEI. Carta de serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true</a> Orientação sobre o tipo processual: <a href="chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/24303-orientacao-smf-alteracao-proprietario/file">chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/24303-orientacao-smf-alteracao-proprietario/file</a> SMF – ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DE IMÓVEL Inicialmente, fazer o cadastro de Usuário Externo no Sistema SEI (apenas 1º acesso) em: <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;acao_origem=usuario_externo gerar_senha&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;acao_origem=usuario_externo gerar_senha&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a></p> <p>1. Logar como usuário externo e iniciar processo SEI em PETICIONAMENTO: processo novo; 2. Escolher o TIPO DO PROCESSO SMF: Alteração de Proprietário ou Compromissário-Comprador de Imóvel; 3. No campo FORMULÁRIO DE PETICIONAMENTO; 3.1 Especificação: Informar se é Alteração de Proprietário ou Alteração de Compromissário; 3.2 Interessados: selecionar pessoa física ou pessoa jurídica, digitar o CPF ou CNPJ (validar), se estiver ok (adicionar). Caso o peticionamento esteja sendo feito por terceiros, deverá ser incluída a qualificação do interessado, ou seja, deverá ser informado o CPF ou CNPJ (validar e adicionar). Neste caso será necessário anexar a procuração que autoriza o terceiro a efetuar o protocolo em campo específico (documentos complementares). 4 No campo DOCUMENTOS: 4.1 Documento principal: SMF: ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DE IMÓVEL (Editar o documento e preencher todos os dados solicitados). Observação: não há documento essencial a ser inserido. 4.2 Documentos complementares: anexar os PDFs pesquisáveis necessários para análise do pedido (obs: atentar para informações eventualmente existentes no verso do documento). Nos casos de “alteração de proprietário”, serão aceitos: 1. ESCRITURA: escritura pública de compra e venda REGISTRADA do imóvel (deve conter todas as páginas, principalmente o carimbo com a indicação do registro); ou 2. MATRÍCULA IMÓVEL: registro geral do imóvel em questão atualizado, contendo todas as páginas, inclusive com a indicação do imóvel. 3. PROCURAÇÃO: na situação em que o requerente (responsável pelo peticionamento) não é adquirente/comprador do imóvel. o transmitente/vendedor ou o Nos casos de “alteração (inclusão, exclusão ou alteração) de compromissário-comprador”, serão aceitos: 1. ESCRITURA: escritura pública de compra e venda do imóvel (deve conter todas as páginas); ou 2. CONTRATO: contrato de compra e venda do imóvel (deve conter todas as páginas, inclusive com assinaturas e descrição do imóvel); ou 3. CERTIDÃO MUNICIPAL: Certidão Narrativa de Quitação de ITBI (emitida pelo atendente da Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda) 4. PROCURAÇÃO: na situação em que o requerente (responsável pelo peticionamento) não é adquirente/comprador do imóvel. o transmitente/vendedor ou o 4.2.1 Complemento do Tipo de Documento: Informar a inscrição imobiliária (sem pontos - total de 17 dígitos). 4.2.2 Formato: Selecionar "Digitalizado" 4.2.3 Conferência com o documento digitalizado: Selecionar o tipo em conformidade com o documento anexado (adicionar). 5. Clicar em Peticionar. 6. Caso seja enviada Notificação Administrativa solicitando a inclusão de novos documentos e/ou informações em virtude dos mesmos estarem incompletos ou insuficientes para análise do processo, acessar o processo e incluir os documentos solicitados por meio de PETICIONAMENTO INTERCORRENTE (somente arquivos no formato PDF são aceitos neste caso).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.088103/2025-68	Solicita a relação de imóveis com débitos de IPTU inscritos em dívida ativa no município de Londrina/PR, contendo endereço completo do imóvel, número da inscrição municipal e valor total da dívida.	A Secretaria de Fazenda já disponibiliza lista de inscritos em dívida ativa imobiliária do município de Londrina no site da Prefeitura, a relação está disponível para consulta no link INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. Com fundamento no art. 198 do Código Tributário Nacional, as informações detalhadas dos imóveis, como endereço completo, inscrição e valor da dívida individualizado, não poderão ser divulgadas. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.091973/2025-14	Solicita acesso completo a toda a Planta Genérica de Valores de Londrina e seus distritos, pois em consulta ao site da prefeitura não foi localizado.	Informamos que a Planta Genérica de Valores do Município de Londrina está disponível atualmente na Lei 12.575/2017, que está publicada no link: <a href="https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/26982">https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/26982</a> A mesma lei também está publicada no Jornal Oficial Nº 3357, que pode ser acessado em: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/jornal_3357_extra_assinado.pdf">https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/jornal_3357_extra_assinado.pdf</a> Sugerimos a consulta pelo link <a href="https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/26982">https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/26982</a> , pois existem diversos anexos com o valores do metro quadrado de terreno para a cidade de Londrina e seus distritos, sendo essa a versão mais atualizada do Lei. Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.098638/2025-47	Solicita informação se existe na PML o benefício de IPTU Verde, que beneficia residências que fazem uso de placa solar.	Até o presente momento não há nenhuma lei em vigência no Município de Londrina prevendo desconto de IPTU para imóveis com uso de energia solar. Esclarecemos que tal benefício somente pode ser concedido por lei, o qual deverá ser tramitado e aprovado pela Câmara Municipal de Londrina e posteriormente sancionada pelo Prefeito Municipal, para que produza seus efeitos.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.084987/2025-81	Solicita informação do valor arrecadado de ISSQN por subitem dos Serviços (conforme classificação da Lei Complementar nº 116/2003) por ano entre 2018 e 2025. Valor arrecadado de ISSQN por subitem dos Serviços (conforme classificação da Lei Complementar nº 116/2003) por ano entre 2018 e 2025 apenas para empresas que são optantes do Simples Nacional e a Lei Municipal que define as alíquotas do ISSQN e atualizações	Da análise do pedido identificamos que o solicitante pede uma estratificação dos valores arrecadados por item da lista de serviços em período que vai de 2018 a 2025. Lembramos que a lista de serviços monta aproximadamente 210 itens de diferentes serviços. Além do volume de itens da lista, pede ainda que os dados sejam abertos em duas categorias: regime normal e optantes pelo Simples Nacional, o que incrementa potencialmente o pedido. Dessa forma, Tendo em vista que a requerida prestação de dados importa em horas adicionais de trabalho de ao menos dois auditores num período que estimamos de até 10 horas trabalhadas para extração, tratamento e tabulação dos dados; Tendo em vista as implementações que estão sendo promovidas no sistema de informações de ISS, na Declaração Mensal de Serviços e Gestão em virtude da preparação e parametrização do sistema quanto aos ajustes que demandam a nova nota fiscal de serviços eletrônica em alinhamento a nota fiscal padrão nacional e do ambiente de dados nacional; Tendo em vista que os dados deverão seguir o formato estruturado pelo solicitante sob pena de não atender por completo ao pretendido; Assim com fundamento no inciso III, do art. 12 do Decreto Municipal nº 712/2015, considerando que o atendimento gera imediatamente a realização de horas adicionais e a interrupção de atividades fundamentais da atual conjuntura aberta pela reforma tributária nacional; na atualização das bases de informação pela equipe fiscalizatória não disponíveis; que implica em um esforço hercúleo da estrutura; e, sem desmerecer os objetivos e à importância que o trabalho de pesquisa possa e deva gerar, com as devidas escusas manifestamos que não temos como atender a solicitação no momento.	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.096182/2025-81	Solicita informação se para o serviço 10.09 (Representação comercial) é necessário a retenção de ISS.	Para melhor esclarecimento, seria necessário outras informações, por ex. o local do serviço e tipo de tomador do serviço (substituto tributário). No entanto, afim de auxiliar a contribuinte orientamos a leitura do Decreto Municipal 1553 de 26 de Dezembro de 2018 que regulamenta quanto a responsabilidade tributária de que trata o artigo 127-A e seguintes da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997. Por fim, se após a leitura do referido Decreto Municipal restar alguma dúvida solicitamos que entre em contato através dos telefones: (43)3372-4233, (43)3372-4253, (43)3372-4659 e email: <a href="mailto:issonline@londrina.pr.gov.br">issonline@londrina.pr.gov.br</a> e agendamento para atendimento presencial: <a href="https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=41">https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=41</a> .	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.090857/2025-88	Solicita informação de qual é o procedimento para obter a redução na base de cálculo do ITBI previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.672/2001	No parágrafo único do art. 10 da lei Municipal nº. 8.672, de 22 de dezembro de 2001 lê-se: Parágrafo Único - Para o cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), serão concedidas as seguintes reduções: I - Para os imóveis com valor venal até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): trinta por cento sobre a base de cálculo; II - Quando o valor venal do imóvel for superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e não ultrapassar a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais): vinte por cento sobre a base de cálculo; III - Quando o valor venal do imóvel for superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e não ultrapassar a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): dez por cento sobre a base de cálculo; IV - Quando o valor venal do imóvel for superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): cinco por cento sobre a base de cálculo até a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem desconto no que exceder este valor. (Redação dada pela Lei nº 11.096/2010) As reduções informadas nos incisos do parágrafo acima são aplicados automaticamente pelo sistema de emissão de guia de ITBI, não sendo necessário nenhum tipo de pedido formal quanto à sua aplicação.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.080712/2025-79	Solicita informação de quando a Prefeitura disponibilizará o novo modelo de nota fiscal de acordo com a recente reforma tributária. As notas continuarão sendo emitidas pelo site oficial da Prefeitura ou haverá migração para o site da Nota Nacional?	Informamos que o novo modelo de nota fiscal está sendo elaborado por Grupo de Trabalho que trata da reforma tributária em nível nacional criado para este fim, integrado as outros grupos de apoio de Órgãos do Governo Federal. De outra parte, temos informações que ainda no primeiro semestre serão divulgados layout e parâmetros da nova NFS-e, tendo em vista a incorporação dos tributos IBS e CBS, que também serão destaques nesse modelo. Assim sendo a partir de Julho estaremos divulgando o novo modelo de NFS-e e se a emissão será pelo site oficial do Município ou no site da Nota Nacional. No momento informações sobre a NFS-e nacional estão sendo vinculadas no sítio <a href="https://www.gov.br/nfse/pt-br">https://www.gov.br/nfse/pt-br</a> De outra forma, caso necessite maiores informações utilize nosso e-mail institucional: <a href="mailto:issonline@londrina.pr.gov.br">issonline@londrina.pr.gov.br</a> .	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.089496/2025-27	Solicita informação do significado da expressão CGSN Inutilizado, conforme o artigo 59, § 4º da Resolução CGSN nº 140/2018. Tenho observado essa informação no campo de ISS de algumas notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas e gostaria de esclarecer o que exatamente ela significa nesse contexto.	<p>A alíquota e base de cálculo deve ser destacada somente nos casos em que o tomador de serviços é o responsável tributário pelo recolhimento do ISS: Art. 27. A retenção na fonte de ISS da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, observado o disposto nos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116, de 2003, ocorrerá se observado cumulativamente o seguinte: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 21, § 4º)[Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 174, de 12 de dezembro de 2023] I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual efetivo de ISS decorrente da aplicação das tabelas dos Anexos III, IV ou V desta Resolução para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, assim considerada: a) a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses que antecederem o mês anterior ao da prestação; ou b) a média aritmética da receita bruta total dos meses que antecederem o mês anterior ao da prestação, multiplicada por 12 (doze), na hipótese de a empresa ter iniciado suas atividades há menos de 13 (treze) meses da prestação; II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividade da ME ou EPP, a alíquota aplicável será de 2% (dois por cento); III - na hipótese prevista no inciso II, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à ME ou à EPP prestadora dos serviços efetuar o recolhimento da diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município; IV - na hipótese de a ME ou a EPP estar sujeita à tributação do ISS pelo Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput, salvo quando o ISS for devido a outro Município; V - na hipótese de a ME ou EPP não informar no documento fiscal a alíquota de que tratam os incisos I e II, aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento); VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado em guia própria do Município; e VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os Municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido pelo Simples Nacional. § 1º Na hipótese prevista no caput, caso a prestadora de serviços esteja abrangida por isenção ou redução do ISS em face de legislação municipal ou distrital que tenha instituído benefícios à ME ou à EPP optante pelo Simples Nacional, na forma prevista no art. 31, caberá a ela informar no documento fiscal a alíquota aplicável na retenção na fonte, bem como a legislação concessiva do respectivo benefício. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º) § 2º Para fins do disposto no inciso I do caput, respeitado o disposto no art. 21, o Município ou o Distrito Federal poderá estabelecer critérios de informação da alíquota efetiva de ISS a constar do documento fiscal, de acordo com a respectiva legislação. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º) No caso de Londrina, a alíquota a ser destacada na NFSE quando for casos de retenção do iss na Fonte deve ser cadastrada no Módulo Emissor (Vide IN 001 2014 disponível em <a href="chrome-extension://efaidnbmninnbpcjpcjgclclefindmkaj/https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-fazenda/legislacao/legislacao-tributaria/instrucoes-normativas/41158-001-2014-emissao-e-escrituracao-nfs-rev-2021-compilado-com-in-002-2021/file">chrome-extension://efaidnbmninnbpcjpcjgclclefindmkaj/https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-fazenda/legislacao/legislacao-tributaria/instrucoes-normativas/41158-001-2014-emissao-e-escrituracao-nfs-rev-2021-compilado-com-in-002-2021/file</a>) Art. 10 Por meio do Módulo Emissor da Nota serão disponibilizadas as seguintes funções: I – “NFS-e”, para emissão on-line da NFS-e; II – “Histórico”, para consulta das notas eletrônicas emitidas e seu eventual cancelamento; III – “Acessórios”, com as seguintes funções: a) (Revogado pela Instrução Normativa nº 003/GAB/SMF, de 28/12/2017) b) gerenciar usuários; c) inserir logomarca na NFS-e; d) comunicação com a Administração Tributária; e) inserir ou alterar informação sobre a alíquota aplicável para retenção do ISS na fonte, no caso de prestadores optantes do Simples Nacional, segundo o mês de competência;(Alterado pela Instrução Normativa nº 002/SMF/DFT, de 12/08/2020) Apesar de não destacar o ISS, a empresa deve informar que é optante pelo Simples Nacional na nota. Em caso de dúvidas, segue email de contato: <a href="mailto:issonline@londrina">issonline@londrina</a>.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.093027/2025-11	<p>Solicita acesso a informação desagregada, isto é, o acesso aos dados brutos de arrecadação tributária, de modo que não seja necessária qualquer atividade de consolidação ou análise por parte do órgão público. As informações requeridas referem-se exclusivamente às Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) emitidas no município, contendo os seguintes campos: Valor total de cada Nota Fiscal de Serviços; Valor arrecadado de ISS; Subitem do serviço conforme a classificação da Lei Complementar nº 116/2003; Indicação de se a empresa emissora é optante do Simples Nacional (Sim/Não) e Data de emissão da Nota Fiscal.</p>	<p>Da análise do pedido identificamos que o solicitante não conformado com a negativa ao pedido de acesso a informação que consta do SEI 19.002.084987/2025-81 em 20/05/2025, vem com fundamento no § 2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 712/2015 solicitar novamente a prestação de dados referente a: 1. Valor total de cada Nota Fiscal de Serviços; 2. Subitem do serviço conforme a classificação da Lei Complementar nº 116/2003; 3. Indicação de se a empresa emissora é optante do Simples Nacional (Sim/Não); 4. Data de emissão da Nota Fiscal. 5. Pede ainda que os dados sejam anonimizados; 6. Que a disponibilização pode ser realizada em qualquer formato gerado pelo sistema de gestão utilizado pelo município, sendo altamente preferível que se utilize formato estruturado, como CSV, XLSX ou JSON; 7. Insiste de que o objetivo da solicitação é exclusivamente acadêmica e visa subsidiar estudo técnico; De outra parte, a Administração Tributária do Município de Londrina esclarece que a finalidade do referido dispositivo normativo (§ 2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 712/2015) é possibilitar ao órgão público indicar o local onde possam ser obtidos os dados solicitados sem a sua intervenção, caso justificadamente não os possa fornecer naquele momento. Desta feita, cumpre-nos acrescentar que os dados fiscais e tributários são protegidos por sigilo fiscal, conforme preceitua a Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN) em seu art. 198. Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. O mesmo se verifica na Lei Municipal nº 7303 de 30 de dezembro de 1997 em seu art. 278: Art. 278. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. Portanto, não estão disponíveis ou acessíveis em arquivos ou relatórios nas plataformas de uso da Administração Tributária ou do Município para divulgação ou fornecimento a terceiros, mesmo por que isso seria inimaginável, tendo em vista que geralmente cada solicitante apresenta um rol específico dos dados que necessita e disponibilizar a base tributária é legalmente vedada. Ato contínuo, qualquer solicitação que envolva dados fiscais e tributários, incondicionalmente incorrerá na realização de tarefas adicionais para extração e composição da base de dados. Portanto, o manifestado pela Administração Tributária em relação a solicitação anterior está mantido também para esta, pois seria objeto de avaliação e tratamento pela equipe técnica que produziria a base de dados, uma vez que não há um local que a Administração Tributária possa indicar para que o solicitante satisfaça o seu pedido, por questões de proteção de dados e sigilo fiscal. Como já relatamos, a presente prestação de dados importa em horas adicionais de trabalho de ao menos dois auditores num período que estimamos de até 10 horas trabalhadas para extração, tratamento e tabulação dos dados. Reforçamos que no momento nossa equipe está empenhada nas implementações que estão sendo promovidas no sistema de informações de ISS, na Declaração Mensal de Serviços e Gestão em virtude da preparação e parametrização do sistema que demandam a nova nota fiscal de serviços eletrônica em alinhamento a nota fiscal padrão nacional e do ambiente de dados nacional. Como o pedido impacta diretamente na dinâmica do planejamento da Administração Tributária e nas demandas indicadas, considerando que o atendimento gera imediatamente a realização de horas adicionais e a interrupção de atividades fundamentais da atual conjuntura aberta pela reforma tributária nacional; na atualização das bases de informação pela equipe fiscalizatória não disponíveis; com as devidas escusas manifestamos novamente que não temos como tender a solicitação no momento, uma vez que o pedido com fundamento no §2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 712/2015 não altera as providências necessárias por esta Gerência para produzir a base de dados solicitada, fundamentado no inciso III combinado com o § 2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 712/2015. De outra parte informamos a seguir o endereço de Dados Abertos disponíveis em nosso Portal no que permite a Legislação Municipal e Federal quanto ao sigilo fiscal, sem a necessidade da intervenção da Administração Tributária. Dados Abertos (<a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/dados-abertos">https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/dados-abertos</a>)</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

FEL	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação nº 282 recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que nenhum dos questionamentos apresentados pelo município se aplica à Fundação de Esportes de Londrina .</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

GABINETE DO PREFEITO	19.002.095838/2025-48	<p>Solicita acesso a informações: 1. Existe regulamentação interna que discipline o uso da imagem de gestores públicos nas redes sociais oficiais da Prefeitura? 2. Quais critérios técnicos e institucionais são adotados para definir o conteúdo publicado nessas redes? 3. A Secretaria possui equipe de comunicação própria? Qual a qualificação técnica e vínculo empregatício dessas pessoas? 4. Há uso de verba pública ou contrato com empresa terceirizada para produção de vídeos, fotos e legendas para redes sociais? Se sim, qual é a empresa contratada, qual o valor pago e qual a fonte do recurso? 5. Existe algum controle interno ou externo que avalie o teor institucional das publicações, prevenindo o uso promocional e personalista das redes sociais? 6. Como a Prefeitura garante que a comunicação oficial respeita os princípios da impessoalidade e da publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal? 7. Por que há uma centralização da imagem da atual secretária, mesmo em publicações que poderiam ou deveriam destacar a equipe técnica, os serviços prestados ou os resultados concretos da política pública de saúde?</p>	<p>1. Não existe. 2. Os conteúdos são elaborados com base em diretrizes de comunicação institucional, com foco na prestação de informações de interesse público, divulgação de serviços, campanhas educativas, atos administrativos e ações governamentais. 3. Não há uso de verba pública para tal finalidade. 5. Atualmente, não existem controles prévios. 6. A Ouvidoria-Geral do Município atua como instância responsável pelo recebimento e tratamento das manifestações da sociedade, incluindo denúncias relacionadas a eventuais irregularidades administrativas. Este canal é essencial para garantir a participação cidadã, a transparência e o controle social sobre os atos da administração pública. Além disso, está em andamento a elaboração de um normativo específico que disciplinará o uso das redes sociais institucionais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta. O objetivo é estabelecer diretrizes claras para a comunicação digital, reforçando o compromisso com a impessoalidade, a finalidade educativa e informativa da comunicação pública, e a proibição de promoção pessoal de autoridades ou servidores.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
GESTÃO PÚBLICA	19.002.088482/2025-96	<p>Solicita acesso ao termo de concessão de uso de bem público (Município de Londrina concedendo permissão de uso do VGD ao Londrina Esporte Clube), onde está expresso a comercialização de: alimentos, bebidas, souvenirs, exploração de atividades econômicas, sociais, culturais e desportivas. Documentos relacionados: DECRETO Nº 425 DE 04 DE ABRIL DE 2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.002.222630/2023-46</p>	<p>Segue anexa a prorrogação do Termo de Permissão de Uso firmado entre o Município de Londrina e o Londrina Esporte Clube, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.000 de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 425 de 04 de abril de 2024.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

GESTÃO PÚBLICA	19.002.080711/2025-24	<p>Solicita informação de quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados?</p>	<p>- Quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? Resposta - Considerando que a Diretoria de Gestão de Bens Municipais não tem a atribuição de identificação e mapeamento dos imóveis abandonados, fica prejudicada a resposta. - Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Resposta - Informamos que não foram consolidados dados sobre a matéria em questão, referentes aos anos de 2017 a 2021, sendo que após a emissão do Decreto Municipal 992/2022, estes passaram a ser compilados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.- Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? Resposta - A Diretoria de Gestão de Bens Municipais - DGBM, não tem atribuição para fazer cobrança de multas. - Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? Resposta - A resposta foi emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio do documento 15707155 - Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados? Resposta - A Diretoria de Gestão de Bens Municipais - DGBM, solicita que a vigilância dos imóveis públicos que encontram-se sem utilização, seja feita pela Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, já a limpeza do terreno é feita pela Companhia Municipal Transito e Urbanismo - CMTU .</p>	<p>Pedido parcialmente atendido</p>	<p>Parte do pedido é de competência legal de outro órgão</p>	<p>0</p>
----------------	-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------------------------------	----------

GESTÃO PÚBLICA	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)? 2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas? 3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quantos do Estado e quantos pertencem à União? 4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação? 5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações? 6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação? A Diretoria de Gestão de Bens Municipais (DGBM) vinculada à Secretaria de Gestão Pública é responsável por ofertar os imóveis disponíveis aos órgãos municipais a fim de verificar o interesse em sua utilização. Também, caso não haja interesse dos órgãos internos, ofertar a entidades, mediante interesse público justificado e cumprimento das exigências legais. Alguns imóveis públicos desocupados estão reservados a algumas secretarias/órgãos municipais para implementar projetos futuros. Neste caso, a secretaria que reservou o bem fica responsável por sua conservação. Assim, no caso desses imóveis que não possuem destinação é porque já foram ofertados aos entes da administração e não houve interesse em sua ocupação; e estão disponíveis a entidades que por algum motivo não possuem interesse ou não cumpriram os requisitos legais para sua ocupação. 5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações? Quais são os impedimentos? No caso dos imóveis municipais que não possuem destinação é porque já foram ofertados aos entes da administração e não houve interesse em sua ocupação; e estão disponíveis a entidades que por algum motivo não possuem interesse ou não cumpriram os requisitos legais para sua ocupação. 6) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós? As secretarias responsáveis por essas edificações são notificadas disso? Os gestores responsáveis tomam as providências cabíveis, ofertando o imóvel a quem a legislação lhes permite. As manutenções e conservação dos bens também são realizadas na medida das possibilidades e orçamentos de cada secretaria responsável pelo bem. Assim, eventual processo administrativo ou sanções deveriam ser verificados se existiu desídia ou omissão do servidor público ou se foi realizado o possível dentro das possibilidades que lhe foram impostas. 7) Atualmente quantas repartições públicas e serviços ligados ao Município, setores e serviços estão em imóveis alugados e precisam de prédios e sedes próprias? Detalhar um a um, quais são e onde estão e se é aluguel ou alguma outra modalidade de contrato. Informamos que a Secretaria Municipal de Gestão Pública não ocupa nenhum imóvel alugado, no entanto, outras Secretarias possuem os seguintes contratos de locações abaixo relacionados: (Disponibilizado tabela) 9) Quanto o Município gasta por ano, no total, para acomodar os locais acima? Nos termos demonstrados na planilha acima, atualmente o Município gasta R\$ 365.061,34 mensal, logo, R\$ 4.380.736,08 anual. 9.1) Hoje o município precisaria de quantos imóveis para acomodar seus serviços e servidores? Ou teria que investir quanto para construir novas edificações para atender as demandas de secretarias e outros setores? Informamos que, no momento, não há estudos elaborados sobre o montante necessário para a reforma dos imóveis sob responsabilidade da Prefeitura de Londrina que atualmente se encontram em situação de abandono. Assim, nos termos do inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº 712/2015, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, a Secretaria Municipal de Gestão Pública declara que não possui a informação solicitada. Não é possível mensurar a quantidade de imóveis necessários para acomodar pois varia muito de acordo com o tamanho do prédio, necessidade de estrutura mínima a depender de serviços muito específicos - a exemplo dos serviços realizados pela secretaria de saúde e Acesf, dentre outros fatores a serem considerados. 10) Quanto o Município gastaria para reformar os imóveis que estão sob sua responsabilidade e que hoje se transformaram em mocós? Informamos que, no momento, não há estudos elaborados sobre o montante necessário para a reforma dos imóveis sob responsabilidade da Prefeitura de Londrina que atualmente se encontram em situação de abandono. Assim, nos termos do inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº 712/2015, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, a Secretaria Municipal de Gestão Pública declara que não possui a informação solicitada. 11) Alguns desses imóveis teria condições de acomodar setores que hoje estão em edificações alugadas? Informamos que, no momento, não há estudos elaborados sobre o montante necessário para a reforma dos imóveis sob responsabilidade da Prefeitura de Londrina que atualmente se encontram em situação de abandono. Assim, nos termos do inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº 712/2015, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, a Secretaria Municipal de Gestão Pública declara que não possui a informação solicitada.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

GESTÃO PÚBLICA	19.002.082203/2025-81	Solicitação de informações sobre o uso do Patrimônio Público - antiga Casa dos Jornalistas, situada na Rua Samuel Wainer, nº 17, Jardim Mediterrâneo. 1. Existe alguma solicitação oficial da Prefeitura para a limpeza do imóvel? 2. Qual é a destinação prevista para esta área pública? Lembrando ser uma área de preservação permanente e com nascentes próximas. 3. Há previsão de recuperação, reforma ou uso social da antiga Casa dos Jornalistas?	1. R: Não houve nenhuma solicitação de limpeza do local por essa unidade (SMGP-GBIM), entretanto, em consulta ao sistema de controle patrimonial, constatou-se que imóvel encontra-se reservado para a Secretaria Municipal do Ambiente, que detém a responsabilidade para limpeza e conservação da área. 2. R: Através do processo SEI 19.023.115599/2024-21, a Secretaria Municipal do Ambiente solicitou a reserva do imóvel, sendo efetivada através do Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 6/2024 (13260814), sendo responsável por sua utilização e destinação. 3.R: Essa unidade (SMGP-GBIM) não possui informações sobre esse questionamento.	Pedido totalmente atendido	0	0
GESTÃO PÚBLICA	19.002.086899/2025-14	Solicita informações se a rua Manoel Alves dos Santos e Viana de Carvalho, localizadas no Jardim Vivendas do Arvoredo são públicas. Caso sejam públicas solicita informação onde denunciar interdição da via.	Temos a informar que, em consulta ao sistema de controle patrimonial e SIGLON, constatou-se que as Ruas Manoel Alves dos Santos e Viana de Carvalho não se encontram, sendo que ambas tem o seu fim em terreno de domínio particular, conforme pode-se observar pela imagem abaixo. Diante do acima exposto, conclui-se que o trecho é de domínio particular, não sendo permitido o trânsito de veículos sem autorização do proprietário.	Pedido totalmente atendido	0	0
GESTÃO PÚBLICA	19.002.094557/2025-78	Solicita acesso ao processo SEI 19.008.194981/2024-81 e também ao assunto que trata o referido protocolo	Temos a informar que o SEI 19.008.194981/2024-81 trata-se de processo de fiscalização de imóvel público, com acesso restrito, com documentos preparatórios, de acordo com o art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Dessa forma, não é possível o acesso a usuário externo, devendo o interessado, caso seja a mesma pessoa notificada no processo, responder à notificação no prazo estabelecido e nas formas estabelecidas no mencionado documento.	Pedido totalmente atendido	0	0
GOVERNO	19.002.083216/2025-77	Solicita acesso a quantas vagas vacantes existem para o cargo: Gestor Social - Serviço Social? Existe alguma solicitação em SEI de ampliação? 2 - E em quais secretarias estas vagas estão distribuídas? 3 - Tem alguma SEI tramitando para convocação de concursados efetivos do edital 025/2024 para substituir essa demanda, ou alguma outra ação que não seja essa? Qual?	Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar quanto ao questionamento: Existe alguma solicitação em SEI de ampliação? A ampliação de vagas do cargo de Gestor Social - Serviço Social depende da apresentação e aprovação de Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Londrina. Até a presente data, não há Projeto de Lei em tramitação tratando da ampliação de vagas para esse cargo. Ressalta-se que o envio e o acompanhamento de proposições legislativas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, e, conforme verificação realizada, não há processo SEI ativo nessa Secretaria referente a tal ampliação.	Pedido totalmente atendido	0	0

IDOSO	19.002.082971/2025-34	Solicita acesso ao número de idosos que estão à espera de uma vaga nas casas de repouso ou lares de permanência em Instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Londrina. Quantas Instituições são conveniadas com a Prefeitura? Quais os nomes e endereços das instituições conveniadas com a prefeitura de Londrina?	A lista de espera : masculinas 22 e femininas 17 mulheres aguardando vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos. Obs : por ordem de prioridade. No momento em que surge a vaga, é encaminhada a pessoa idosa que está mais vulnerável no momento. Dessa forma, a lista está em constante mudança. 2- Atualmente temos 5 Instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Londrina 3- As Instituições que apresentam convênio com a Prefeitura são: Intituição de Longa Permanência para Idosos: - Lar Maria Tereza Vieira - Rua Santa Clara, nº 165, Bairro Santa Terezinha - Lar São Vicente de Paulo - Avenida Madre Leônia Millito, nº 499, Bairrr Bela Suiça Sociedade Espírita de Pomoção Social - SEPS - Lar dos Vovós e Lar das Vovozinhas - Rua Araguaia, nº 589 Casa dia para Idosos: Casa Dia - Cristma - Fundação Tamarozzi, Rua Almeida Garret, nº 115, Bairro Jardim Mediterrâneo Acolhimento para idosos: Casa do Bom Samaritano - Rua José Fierli, nº 153, Bairro Vila Marizia	Pedido totalmente atendido	0	0
IPPUL	19.002.095601/2025-67	1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?	No tocante ao item 8 do Pedido supra (15693107), qual seja: "Atualmente, quantos setores e serviços estão em imóveis alugados e precisam de prédios e sedes próprias? Detalhar um a um, quais são e onde estão e se é aluguel ou alguma outra modalidade de contrato" Resposta: Atualmente, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, ocupa parte do imóvel da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSM. O valor do aluguel é de R\$11.097,52 (onze mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), o contrato é firmado por meio da Cessão de Uso nº 002/2023.	Pedido totalmente atendido	0	0

IPPUL	19.002.084458/2025-88	Solicita acesso a planta ou ao projeto topográfico do lago Cabrinha, localizado na zona norte de Londrina, incluindo medidas de relevo e demais dados disponíveis no projeto/ planta	Informamos, que conforme solicitado, estamos disponibilizando os Projetos existentes na Diretoria de Projetos do IPPUL, que em anexo (15756642, (15756671), (15756736), encontra-se o projeto de revitalização do Lago Cabrinha, informamos ainda que o mesmo foi elaborado no ano de 2019, e como não foi executado na época encontra-se parcialmente desatualizado por mudanças de normativas. Estamos encaminhando também o levantamento do Lago Cabrinha elaborado em 18.07.2019 (15761060).	Pedido totalmente atendido	0	0
LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quando do Estado e quando pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequados? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre?</p> <p>7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	Atualmente, a Londrina Iluminação S.A. ocupa 2 (dois) imóveis alugados, que pertencem a: - Monte Belo Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 01.161.111/0001-42 está localizada na Avenida Tiradentes, 501, Jardim Shangri-la, salas 501, 502 e 601. Nesse endereço, fica o setor administrativo da empresa. O valor do aluguel é de R\$ 10.183,65 (dez mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e a média do condomínio é de aproximadamente R\$ 4.662,71 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). - Total Empreendimentos e Participações LTDA - CNPJ: 10.967.049/0001-71, está localizada na Avenida Luigi Amorese, 6485 A, Barracão 04, Jardim Leonor. Nesse endereço, fica o operacional e o estoque da empresa. O valor do aluguel é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e condomínio no valor (média) de R\$ 13.456,58 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Esses valores são pagos com recursos próprios, exclusivamente provenientes da prestação de serviços de iluminação pública à Prefeitura Municipal, mediante emissão de notas fiscais e pagamentos efetuados com recursos da COSIP.	Pedido totalmente atendido	0	0

MULHER	19.002.096638/2025-11	Solicita informações das ações realizadas em 2024 para assistência à mulher vítima da violência doméstica e quanto foi investido nessas ações.	<p>No âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), todas as ações, projetos e serviços dizem respeito, de forma direta ou indireta, à promoção de direitos e enfrentamento à violência contra as mulheres de Londrina. Neste sentido, todas as ações e todo o orçamento do órgão são direcionadas à mulher vítima de violência doméstica e familiar residente no município. De forma direta, atuamos na área de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher por meio de três serviços especializados de atendimento à mulher: o Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CAM); a Casa Abrigo Canto de Dália (CADC) e o Plantão 24 horas. O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM) oferece atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 18h, nas áreas de Psicologia, Serviço Social e jurídica, para mulheres acima de 18 anos, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Fora do horário comercial, ou seja, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, após o fechamento do horário de trabalho do CAM, o Plantão 24 horas atende mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar em Londrina e necessitam garantir sua integridade física e psicológica por estarem sob risco de morte ou grave ameaça. Esse serviço é realizado em parceria com a Central de Flagrantes da Polícia Civil. Ou seja, a mulher comparece ou é levada até a Central de Flagrantes para que a equipe policial entre em contato com o Plantão da SMPM, que irá verificar a necessidade de encaminhamento imediato para a Casa Abrigo. Por fim, a Casa Abrigo Canto de Dália é um serviço de acolhimento institucional que se destina a acolher temporariamente, em local adequado e sigiloso, mulheres acima de 18 anos, residentes em Londrina, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte ou grave ameaça, acompanhadas ou não de seus filhos (as) menores de 18 anos ou dependentes, garantindo, assim, sua integridade física e psicológica. De modo indireto, temos ações de capacitação para o trabalho e geração de renda que se destinam a promover a autonomia, cidadania e dignidade das mulheres londrinenses, contribuindo para o rompimento do ciclo de violência e/ou resgate da autoestima. Estas ações são prestadas por meio do Centro de Oficinas para Mulheres (COM), serviço que promove cursos, oficinas, palestras e outras atividades de caráter formativo, e pela Feira Arte Mulher Empreendedora, espaço criado para apoiar e promover iniciativas individuais e coletivas de artesanato e empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico e de inclusão social e produtiva para as mulheres de Londrina. Além disso, a Secretaria mantém, em parceria com o SEBRAE, a Sala da Mulher Empreendedora, cujo objetivo é fomentar o empreendedorismo feminino e a autonomia financeira da mulher por meio da oferta de orientações para a formalização e regularização de empresas e de capacitações para melhoria da gestão empresarial. Isto posto, informamos que a Secretaria executou em 2024 o montante de R\$6.691.426,87 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), para a manutenção de todos os serviços citados, incluindo recursos humanos. Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou para outros esclarecimentos.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
--------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.080892/2025-99	Solicita informação de confirmar o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=certidao">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=certidao</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.082818/2025-15	Solicita informação de como acessar seu valor a pagar de IPTU sem a inscrição imobiliária	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a> anexando os documentos que comprovam seu vínculo ao imóvel. Com o número da inscrição imobiliária do imóvel você consegue emitir os boletos de forma eletrônica. Para emissão da 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), basta acessar link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de parcelamentos e dívida ativa (vencidas), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.084217/2025-39	Solicita informação de como obter o número da inscrição imobiliária de seu imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h *** Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.085785/2025-57	Solicita informação de como alterar a titularidade do proprietário do imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true</a></p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.090767/2025-97	Solicita acesso as informações cadastrais de imóveis que é representante	<p>Boa tarde Sou advogado do inventariante da parte ideal dos lotes abaixo de XXXXXXXXXX falecido em 03/04/2025 gostaria ter informações sobre os imóveis relacionados abaixo</p> <p>MATRICULA 40.585 TERRENO DE 292,26 m2 LOTE 03 QUADRA 17 Rua Antonina Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina, MATRICULA 40.586 TERRENO DE 336,00 m2 LOTE 04 QUADRA 17 Av da Saudade Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina/Pr MATRICULA 40.587 TERRENO DE 292,26 m2 LOTE 03 QUADRA 18 Rua Monte Castelo Jardim Higienopolis Setor Bambuzal - Londrina/Pr MATRICULA 40.588 TERRENO DE 336,00 m2 LOTE 04 QUADRA 18 Av da Saudade Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina/Pr</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.096512/2025-38	Solicita informação de como ter acesso ao número de sua inscrição imobiliária	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a> anexando os documentos que comprovam seu vínculo ao imóvel. Com o número da inscrição imobiliária do imóvel você consegue emitir os boletos de forma eletrônica. Para emissão da 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), basta acessar o link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de dívida ativa (anos anteriores), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.096569/2025-37	Solicita informação de como ter acesso ao número de sua inscrição imobiliária	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a> anexando os documentos que comprovam seu vínculo ao imóvel. Com o número da inscrição imobiliária do imóvel você consegue emitir os boletos de forma eletrônica. Para emissão da 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), basta acessar o link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de dívida ativa (anos anteriores), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.082198/2025-14	Solicita informação de como confirmar pagamento realizado junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina.</p> <p>Neste caso, orientamos o contato direto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Seguem contatos do órgão: Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.084069/2025-52	Solicita informação de como identificar dívida constante em seu nome tendo como credor a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina.</p> <p>Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.086972/2025-58	Solicita informação de cobrança em seu nome tento como credor a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&amp;search=</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.096135/2025-37	Solicita informação de como emitir segunda via de boletos de parcelamento	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.098369/2025-19	Solicita informação de como emitir dívidas de IPTU em atraso	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/520?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/520?banner=true</a></p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.098597/2025-99	Solicita informação em relação a valores lançados em seu nome tendo como credor e PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00 h. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para <a href="mailto:atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br">atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

<p><b>OUVIDORIA</b></p>	<p>19.002.080744/2025-74</p>	<p>Solicita informações de como acesar os valores em aberto relativos a IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para <a href="mailto:atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br">atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

OUVIDORIA	19.002.086001/2025-16	Solicita informação de como emitir segunda via de IPTU de seus imóveis	<p>O número da inscrição imobiliária consta no carnê enviado anualmente aos contribuintes, na falta deste você pode solicitar o número de inscrição imobiliária por meio de e-mail para o endereço <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a> anexando os documentos que comprovam seu vínculo ao imóvel. Com o número da inscrição imobiliária do imóvel você consegue emitir os boletos de forma eletrônica. Para emissão da 2ª via do IPTU 2025 (parcelas em dia), basta acessar o link: Segunda via do IPTU. Já para a emissão da 2ª via de dívida ativa (vencidas), utilize o link: IPTU - Dívida Ativa. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail <a href="mailto:iptu@londrina.pr.gov.br">iptu@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.092289/2025-50	Solicita informação sobre a quitação de seu IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.093924/2025-16	Solicita informações em relação a IPTU atrasados em seu nome	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.088966/2025-35	Solicita infomação como proceder para redução ou parcelamento de ISS	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.087187/2025-12	Solicita informação de como requerer o boleto para pagamento de ITBI	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: XXX Portanto, informamos que a informação solicitada é de competência do órgão Secretaria Municipal de Fazenda e se encontra disponível no link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/519?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/519?banner=true</a> Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.087993/2025-91	Solicita informação de como emitir segunda via de IPTU de seus imóveis	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/534?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/534?banner=true</a></p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.080861/2025-38	Solicita os dados para contato com o Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO Localização: Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, 2º andar CEP: 86015-901 Telefone: (43) 3372-4512 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h Email: gabprefeito@londrina.pr.gov.br	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.099492/2025-57	Solicita informações de como celebrar contrato com a PML para prestação de seus serviços ( mestre de cerimônias, marketing, social media e videomaker)	<p>Meu nome é XXXXXXXXXXXX, sou proprietário e representante da Wd Events Masters &amp; Marketing Digital, localizada em Serra do Salitre - MG. Atuamos nas áreas de mestre de cerimônias, marketing, social media e videomaker. Além disso, falo também como pessoa física.</p> <p>Se houver alguma posição disponível ou necessidade de serviços na Prefeitura Municipal de Londrina gostaria de me colocar à disposição para apresentar uma proposta de serviços em nome da minha empresa. Estou igualmente à disposição como Secretariado Executivo e dentre outras funções.</p> <p>Com um currículo que inclui mais de 1 ano de atuação na Câmara Municipal de Serra do Salitre, Superior em Mídias Digitais e Pós Graduação em andamento em Secretariado Executivo, onde desempenhei funções iguais e semelhantes e administrei o site institucional, estou preparado para trazer essa experiência. Para conhecer melhor meu trabalho, estou à disposição para conversarmos pessoalmente na instituição ou até mesmo online onde poderei apresentar minha proposta e discutir como posso atender às necessidades da instituição. Também gostaria de entender quais são as necessidades da Câmara Municipal para que possamos tratar desses assuntos.</p> <p>Na Wd Events Masters &amp; Marketing Digital, contamos com equipes qualificadas prontas para colaborar em qualquer evento que a Instituição Municipal esteja realizando. Estou confiante de que minha contribuição poderá resultar em um fortalecimento significativo da comunicação institucional e engajamento com a comunidade local.</p> <p>Agradeço pela atenção e aguardo ansiosamente um retorno sobre a possibilidade de discutirmos esta proposta.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.086017/2025-11	Solicita informação de como finalizar cadastro de usuário externo no sistema SEI	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/26?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/26?banner=true</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - 2º Pavimento - Jd Mazzei II Fone: (43) 3372-4386 E-mail: gestao.publica@londrina.pr.gov.br Sistema SEI: Fone: (43) 3372-4505 E-mail: gsi@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.099492/2025-57	Solicita informações de como celebrar contrato com a PML para prestação de seus serviços ( mestre de cerimônias, marketing, social media e videomaker)	<p>Meu nome é XXXXXXXXXXXX, sou proprietário e representante da Wd Events Masters &amp; Marketing Digital, localizada em Serra do Salitre - MG. Atuamos nas áreas de mestre de cerimônias, marketing, social media e videomaker. Além disso, falo também como pessoa física.</p> <p>Se houver alguma posição disponível ou necessidade de serviços na Prefeitura Municipal de Londrina gostaria de me colocar à disposição para apresentar uma proposta de serviços em nome da minha empresa. Estou igualmente à disposição como Secretariado Executivo e dentre outras funções.</p> <p>Com um currículo que inclui mais de 1 ano de atuação na Câmara Municipal de Serra do Salitre, Superior em Mídias Digitais e Pós Graduação em andamento em Secretariado Executivo, onde desempenhei funções iguais e semelhantes e administrei o site institucional, estou preparado para trazer essa experiência. Para conhecer melhor meu trabalho, estou à disposição para conversarmos pessoalmente na instituição ou até mesmo online onde poderei apresentar minha proposta e discutir como posso atender às necessidades da instituição. Também gostaria de entender quais são as necessidades da Câmara Municipal para que possamos tratar desses assuntos.</p> <p>Na Wd Events Masters &amp; Marketing Digital, contamos com equipes qualificadas prontas para colaborar em qualquer evento que a Instituição Municipal esteja realizando. Estou confiante de que minha contribuição poderá resultar em um fortalecimento significativo da comunicação institucional e engajamento com a comunidade local.</p> <p>Agradeço pela atenção e aguardo ansiosamente um retorno sobre a possibilidade de discutirmos esta proposta.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.082472/2025-47	Solicita acesso ao mapeamento estadual de áreas contaminadas	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Ouvidoria-Geral do Estado/PR Pelo telefone: 0800 41 11113 Pessoalmente ou por correspondência: na Rua Mateus Leme, nº 2018, Centro Cívico, 80.530-010 - Curitiba/PR (atendimento presencial - de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13h30 às 17h) site: <a href="https://www.parana.pr.gov.br/servicos/Servicos/Ouvidoria/Registrar-solicitacao-na-ouvidoria-do-Estado-do-Parana-eVoGZarb">https://www.parana.pr.gov.br/servicos/Servicos/Ouvidoria/Registrar-solicitacao-na-ouvidoria-do-Estado-do-Parana-eVoGZarb</a> formulário eletrônico: <a href="https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.094675/2025-86	Solicita informação de como proceder para liberação de uma mercadoria presa pela fiscalização alfandegária	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Possivelmente trata-se de fiscalização da Receita Federal. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Receita Federal <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br</a> SEFAZ PR (Secretaria do Estado do PR) <a href="https://www.fazenda.pr.gov.br/">https://www.fazenda.pr.gov.br/</a> Ou procurar a SEFAZ da localidade onde a mercadoria teria sido retida pela fiscalização. Ou ainda procurar o PROCON da cidade onde mora, para buscar seus direitos enquanto consumidor.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.096041/2025-68	Solicita informação de quando receberá sua medicação por meio do programa "Remédio em Casa"	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - o programa "Remédio em Casa" pertence à Secretaria de Estado da Saúde (SESA). LINK: <a href="https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Em-cinco-anos-numero-de-usuarios-do-programa-Remedio-em-Casa-aumentou-416">https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Em-cinco-anos-numero-de-usuarios-do-programa-Remedio-em-Casa-aumentou-416</a> Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: 17ª Regional de Saúde - Londrina - ( <a href="https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/17a-Regional-de-Saude-Londrina">https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/17a-Regional-de-Saude-Londrina</a> ) Rua Piauí, 75, Centro Telefone: (43) 3379-6000 Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira - 08h às 17h Atendimento nos três últimos dias úteis de cada mês das 08h às 12h Telefone(s) somente mensagem de whatsapp: (43)99992-1677 Farmácia do Paraná (43) 3344-6383 Farmácia do Paraná outros setores (Remédio em Casa, Judicial e Serviço Social)	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.100065/2025-29	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Jaboatão dos Guararapes	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se à solicitação de informações da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE <a href="https://jaboatao.pe.gov.br/">https://jaboatao.pe.gov.br/</a>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.100067/2025-18	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Maceió	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se a Prefeitura de Maceió, conforme seu relato. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Maceió/AL: <a href="https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf">https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf</a>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.100069/2025-15	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Feira de Santana	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se a Prefeitura de Maceió, conforme seu relato. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Maceió/AL: <a href="https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf">https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf</a>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.100072/2025-21	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Águas Lindas de Goiás	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se a Prefeitura de Maceió, conforme seu relato. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Maceió/AL: <a href="https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf">https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf</a>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.100074/2025-10	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Rondonópolis	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se a Prefeitura de Maceió, conforme seu relato. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Maceió/AL: <a href="https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf">https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf</a>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.100075/2025-64	Solicita informação se a frota de transporte público sustentável, envolvendo ônibus elétricos ou com motor Euro 6 foi implementada no município de Guarapuava	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta da cidade de Londrina/PR. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - refere-se a Prefeitura de Maceió, conforme seu relato. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Prefeitura de Maceió/AL: <a href="https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf">https://www.informa.maceio.al.gov.br/pages/login.jsf</a>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.090770/2025-19	Solicita informações sobre Profis	<p>Agradecemos por ter entrado em contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recebemos a sua manifestação, mas considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 não podemos habilitá-la por um motivo importante: o seu pedido é um tanto genérico, ou seja, incompleto de informações mínimas para compreensão, identificação de assunto para uma tramitação adequada e emissão de resposta conclusiva. Devido a essa falta de clareza, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) II – contiver texto repetido, confuso, impróprio ou com elementos que ferem a urbanidade; Mas não se preocupe, estamos aqui para te ajudar a resolver esta situação da melhor forma possível.</p> <p>Sugerimos que inicie um novo processo, seguindo as orientações do Decreto Municipal 626 de 17 de Maio de 2024. Este novo processo deve ser preenchido por meio dos canais oficiais da Ouvidoria-Geral, sendo um deles o formulário eletrônico, onde deverá inserir as informações obrigatórias necessárias para um registo adequado do processo. Essas informações incluem: Nome completo E-mail CPF Telefone(s) Estado e cidade Mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação Outros dados adicionais. Para te auxiliar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a></p> <p>Caso necessite de informações sobre PROFIS, orientamos a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: <a href="mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br">fazenda@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda">https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda</a>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para <a href="mailto:atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br">atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br</a>;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.088893/2025-81	Solicita informação da largura da faixa de domínio + não edificante da Rodovia PR-538, localizada no município de Londrina/PR, conforme imagem a seguir (coordenadas 23° 20'10.75"S/ 51°10'54.31"W)	Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.088891/2025-92 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.088893/2025-81, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.095428/2025-05	Solicita informação do cargo ocupado pela Edna Scheel na secretaria de educação e qual é o trabalho desenvolvido por ela	Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.095428/2025-05 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro está aguardando a sua resposta ao pedido de complementação. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.095428/2025-05, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.095597/2025-37	<p>Solicita acesso as seguintes informações: 1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)? 2) Quantos desses imóveis pertencem ao Poder Público? 3) Desses imóveis que pertencem ao Poder Público quantos tercem ao Município, quantos ao Estado e quantos à União? 4) Por quais motivos esses imóveis não estão em uso e seguem desocupados? 5) No caso, mais específico do Município... porque os imóveis que pertencem ao Município de Londrina ainda não receberam uma destinação? Quais são os impedimentos? 6) E por quais motivos alguns desses imóveis deixam de receber limpeza e manutenção? Exemplo: edificação onde funcionava a Getexcel, ao lado da UPA Sol. 7) As secretarias responsáveis por essas edificações são notificadas disso? Os gestores dessas secretarias podem sofrer sanções por permitir que esses imóveis fiquem em situação de abandono e se transformem em "mocós"? 8) Quantas repartições públicas e serviços ligados ao Município funcionam em imóveis alugados atualmente? 9) Hoje o município precisaria de quantos imóveis para acomodar seus serviços e servidores? Ou teria que investir quanto para contruir novas edificações para atender as demandas de secretarias e outros setores? 10) Sobre os imóveis privados... por quais motivos se encontram em estado de abandono ao ponto de se tornarem mocós? 11) Os donos já foram notificados? Podem sofrer algum tipo de sanção pelo município?</p>	<p>Verificamos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.095601/2025-67, o qual trata da mesma demanda apresentada neste novo processo. Informamos que esse registro já está em andamento. Dessa forma, o processo 19.002.095597/2025-37 não será habilitado, em razão da duplicidade. As solicitações contidas nele foram anexadas ao processo original.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

OUVIDORIA	19.002.095599/2025-26	<p>Solicita acesso as seguintes informações: 1) Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? 2) O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? 3) Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? 4) São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? 5) Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? 6) Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi?</p>	<p>Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.095596 /2025-92 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.095599/2025-26, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.085486/2025-12	<p>Solicita acesso ao calendário de eventos das CMEIS, onde supostamente não poderia ser mais comemorar o dia das mães</p>	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Não foi preenchido o nome completo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; b) nos casos de terceiros, o formulário deverá ser preenchido em nome do terceiro e estará condicionada à apresentação de procuração, que outorgue a estes poderes de representação, sob pena de não conhecimento; II – e-mail; III – CPF; IV – telefone(s); V – estado e cidade; VI – tipologia da manifestação; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: <a href="https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.090767/2025-97	Solicita acesso as informações cadastrais de imóveis que é representante	Boa tarde Sou advogado do inventariante da parte ideal dos lotes abaixo de XXXXXXXXXX falecido em 03/04/2025 gostaria ter informações sobre os imóveis relacionados abaixo MATRICULA 40.585 TERRENO DE 292,26 m2 LOTE 03 QUADRA 17 Rua Antonina Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina, MATRICULA 40.586 TERRENO DE 336,00 m2 LOTE 04 QUADRA 17 Av da Saudade Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina/Pr MATRICULA 40.587 TERRENO DE 292,26 m2 LOTE 03 QUADRA 18 Rua Monte Castelo Jardim Higienopolis Setor Bambuzal - Londrina/Pr. MATRICULA 40.588 TERRENO DE 336,00 m2 LOTE 04 QUADRA 18 Av da Saudade Jardim Higienopolis Setor Bambuzal Londrina/Pr	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.093299/2025-11	Solicita acesso ao teor de todas as manifestações formalizadas na Ouvidoria em seu nome.	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que, em busca ao Sistema SEI, não foram localizados processos da tipologia Reclamação referentes a você. Salientamos, no entanto, que considerando tratar-se de campo de busca "aberto", qualquer erro de grafia no momento da recepção da manifestação pela Ouvidoria ou relato escrito pelo usuário diretamente no formulário eletrônico, por exemplo, pode interferir na pesquisa realizada.	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.099650/2025-79	Solita informação de como denunciar uma clínica médica que não emite nota fiscal	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=23&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=23&amp;search=</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o PROCON - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Londrina. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD Rua Piauí, nº 1117 – Centro Telefones: 151 / (43) 3372-4823 / 3372-4824 / 3372-4825 E-mail: <a href="mailto:procon@londrina.pr.gov.br">procon@londrina.pr.gov.br</a> Horário de funcionamento: das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira. Carta de serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=23&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=23&amp;search=</a> 1. Agendamento e orientações sobre documentos necessários em caso de abertura de processo diretamente no PROCON-LD: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/atendimento">https://portal.londrina.pr.gov.br/atendimento</a> 2. Para dúvidas e esclarecimentos, poderão ser utilizados, no período das 09h00 às 15h00, de segunda a sexta, os seguintes canais: e-mail <a href="mailto:procon@londrina.pr.gov.br">procon@londrina.pr.gov.br</a> ; telefones 151 ou (43) 3372-4823 / 4824 / 4825.Hospital santa casa dez/2019 ok out/2022.	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.086090/2025-92	Solicita informação de como dar baixa em processo em seu nome junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina.</p> <p>Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/">https://servicos.londrina.pr.gov.br/</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Procuradoria Geral do Município - PGM (Execução Fiscal). Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável;</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: PROCURADORIA GERAL Localização: Centro Administrativo - 2º andar - Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II CEP: 86015-901- Londrina – Paraná Telefone: (43) 3372-4305 E-mail: <a href="mailto:procuradoria@londrina.pr.gov.br">procuradoria@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Link para agendamento de atendimento no guichê de execução fiscal da Procuradoria: <a href="https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=164">https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=164</a> Atenciosamente, Juliana Martins Simões Ouvidor(a) Adjunto(a) Ouvidoria-Geral do Município de Londrina</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.091767/2025-12	Solicita acesso a documento comprobatório de tempo de exercício profissional executado no serviço público.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina.</p> <p>Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/377?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/377?banner=true</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II Telefone: (43) 3372-4061 E-mail: <a href="mailto:smrhgab@londrina.pr.gov.br">smrhgab@londrina.pr.gov.br</a> Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Site: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos">https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos</a> Carta de Serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=14&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=14&amp;search=</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.083987/2025-64	Solicita informação de como se candidatar a uma vaga de emprego na cidade de Londrina	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/74?banner=true">https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/74?banner=true</a> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Localização: Rua Pernambuco, 162 (térreo) – Centro Fone: (43) 3373-5700 e (43) 3373-5702 (Whatsapp) E-mail: <a href="mailto:empreendedor@londrina.pr.gov.br">empreendedor@londrina.pr.gov.br</a> Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h Carta de serviços: <a href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=15&amp;search=">https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=15&amp;search=</a> Vagas de emprego: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/sine-geral-smter/vagas">https://portal.londrina.pr.gov.br/sine-geral-smter/vagas</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0
PLANEJAMENTO	19.002.087029/2025-62	Solicita informação de quantos bairros existem na Zona Oeste de Londrina, solicita também o nome dos bairros e a população da região.	<p>Segundo a LEI Nº 13.718, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, Art. 9º sancionada pela Câmara Municipal de Londrina, a classificação dos bairros é feita da seguinte forma: Região Oeste 1: Columbia, Palhano 2, Olímpico e Royal; Região Oeste 2: Bandeirantes, Cilo 2, Cilo 3, Leonor, Palhano 1, Presidente. Sabará, Tóquio. Somando ao todo são 12 bairros. · Link para acesso a lei e aos dados citados: <a href="https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2023/web/LE137182023consol.html">https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2023/web/LE137182023consol.html</a>. Conforme o Censo do IBGE de 2022, selecionando estes bairros manualmente (como na imagem abaixo), a quantidade populacional descrita é de 112.072 pessoas. O link para acesso às informações da malha censitária, onde poderão ser consultadas as informações específicas referentes à zona oeste quanto outras localidades de interesse. <a href="https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&amp;tema=">https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=5300108&amp;tema=</a> Complementarmente, indicamos o acesso aos mapas do Panorama do Censo de 2022, pois é possível o acesso à informações através da filtragem por nome dos bairros de Londrina. Link para acesso: <a href="https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?tema=populacao&amp;recorte=bairros&amp;localidade=4113700">https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?tema=populacao&amp;recorte=bairros&amp;localidade=4113700</a> Portanto, para inteirar as informações solicitadas, vamos encaminhar neste processo o link para acesso às publicações referentes ao Município de Londrina no geral e informações sobre algumas regiões conforme disponibilidade das fontes. · Perfil de Londrina 2024: <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina/perfil-de-londrina-2024">https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina/perfil-de-londrina-2024</a> · Caderno Censitário do Perfil de Londrina (de acordo com o censo demográfico 2010): <a href="https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-planejamento/gpi/caderno-censitario-do-perfil-de-londrina/37517-caderno-censitario-do-perfil-de-londrina-versao-final/file">https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-planejamento/gpi/caderno-censitario-do-perfil-de-londrina/37517-caderno-censitario-do-perfil-de-londrina-versao-final/file</a> Resultados mais recentes do Censo Demográfico 2022 com as informações sobre a população em nível municipal: <a href="https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios">https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/primeiros-resultados-populacao-e-domicilios</a></p>	Pedido totalmente atendido	0	0

PLANEJAMENTO	19.002.100060/2025-04	Solicita informações se o projeto de frota sustentável já foi implementado na cidade, com a aquisição efetiva de veículos? com base na PORTARIA MCID Nº 445, DE 7 DE MAIO DE 2024, do Ministério das Cidades.	Não, o projeto de frota sustentável ainda não foi implementado na cidade. O Plano de Trabalho encontra-se em análise pelo Ministério das Cidades, portanto, ainda não houve a aquisição dos ônibus elétricos.	PEDido totalmente atendido	0	0
PROCURADORIA	19.002.095598/2025-81	Solicita as seguintes informações: 1) Entre os anos 2020 e 2025 (até 31 de maio) as UPAS SOL, UPA SABARÁ E PA do Leonor registraram quantas denúncias de morte por negligência médica? 2) Quais foram os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina para apurar as denúncias? 3) Em quantos casos houve a constatação de que houve negligência ou falha (ou algum tipo de responsabilidade) por parte do corpo clínico da unidade saúde que atendeu o paciente?	1. Foram registradas na Corregedoria-Geral do Município de Londrina entre os anos de 2020 a 2025, 10 (dez) denúncias relatando óbitos ocorridos nas Unidades de Pronto Atendimento; 2. Dos processos já analisados/concluídos por esta Corregedoria (quatro), não foi verificada responsabilidade disciplinar dos servidores envolvidos em nenhum deles, em relação ao óbito de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento; 3. Dos 10 (dez) processos recebidos, 6 (seis) ainda estão em tramitação.	Pedido totalmente atendido	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.095607/2025-34	Solicita informação de como ter acesso à documentação entregue a Secretaria de Recursos Humanos na ocasião da promoção por conhecimento.	Preliminarmente, esclarecemos que a requerente XXXXXXXXX é ocupante de dois cargos da carreira do magistério, conforme tabela abaixo. (Disponibilizado tabela). Após levantamento das informações e documentos, segue resumo de informações solicitadas sobre as promoções funcionais previstas na Lei Municipal nº 11.531 de 09 de abril de 2012: Promoção por Conhecimento Agosto 2016 Curso utilizado no processo: capacitações diversas (SEI 15758452); Promoção por Conhecimento Junho 2021 Curso utilizado no processo: Especialização em Psicopedagogia (SEI 15758490); Promoção por Conhecimento Outubro 2017 Curso utilizado no processo: capacitações diversas (SEI 15758468); Promoção por Conhecimento Outubro 2021 Curso utilizado no processo: Especialização em Educação Especial Inclusiva - Ênfase em Deficiência Múltipla (SEI 15758504).	Pedido totalmente atendido	0	0

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.083216/2025-77</p>	<p>Solicita acesso a quantas vagas vacantes existem para o cargo: Gestor Social - Serviço Social? Existe alguma solicitação em SEI de ampliação? 2 - E em quais secretarias estas vagas estão distribuídas? 3 - Tem alguma SEI tramitando para convocação de concursados efetivos do edital 025/2024 para substituir essa demanda, ou alguma outra ação que não seja essa? Qual?</p>	<p>Considerando a temática específica acerca daquilo que cabe à Gerência de Provimento - GP e Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - CRS quanto a executar, acompanhar e orientar os procedimentos de contratação de pessoal; administração e controle do quadro de cargos e empregos dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundação (art. 20, inciso IX e art. 21, inciso II do Decreto Municipal nº 1028/2023 - JOM 4991), fazemos nossas considerações diante das questões apresentadas pelo requerente: 1 - Quantas vagas vacantes existem para o cargo: Gestor Social - Serviço Social? Conforme dados extraídos do Sistema Folha em 07/05/2025, na Administração Direta, a Prefeitura Municipal de Londrina possui 17 (dezesete) vagas livres do cargo de GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social, contudo houve a convocação de 1 (uma) vaga para o referido cargo por intermédio do Edital nº 45/2025 – DDH/SMRH. 2 - E em quais secretarias estas vagas estão distribuídas? As 17 (dezesete) vagas livres existentes para o cargo de GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social na Administração Direta estão distribuídas da seguinte forma: (Disponibilizado tabela). 3 - Tem alguma SEI tramitando para convocação de concursados efetivos do edital 025/2024 para substituir essa demanda, ou alguma outra ação que não seja essa? Qual? Informamos que está em trâmite a solicitação de contratação de 13 (treze) vagas do referido cargo, ainda pendente de pareceres técnicos dos órgãos de controle interno, orçamentário e financeiro, para que só após tais deliberações, se favoráveis, sejam encaminhadas ao Chefe do Executivo para autorização e, após, publicadas eventuais convocações de candidatos. Em tempo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo. <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml">https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</a></p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.092979/2025-17</p>	<p>Solicita informação em relação ao cargo de Promotor de Saúde Pública Serviço de Enfermagem do concurso 024/2024 – DDH/SMRH. Solicita informações em relação a documentação exigida para a posse.</p>	<p>1) "Comprovante de residência: Por ainda não residir em Londrina, posso apresentar comprovante de residência do Distrito Federal, ao menos temporariamente?" Resposta: Sim, desde que atualizado e que contenha as seguintes informações: Tipo e nome do lougradouro, nº da residência, complemento (se for o caso), bairro e CEP. 2) "Certidão de antecedentes criminais: No meu caso, basta a certidão da Comarca do Distrito Federal, onde resido atualmente, ou será necessário apresentar também a certidão da Comarca de Londrina?" Resposta: Sim, pode ser da comarca do Distrito Federal, desde que seja emitida por Cartório/Ofício Distribuidor para fins judiciais e contemple as ações criminais distribuídas e as de execuções penais (SEEU). 3) "Certidão negativa da cidade de Londrina: Como não possuo vínculo com o município, essa certidão ainda é obrigatória? Em caso de inconsistência no sistema, há alternativa ao comparecimento presencial, como atendimento remoto ou por procuração?" Resposta: Sim, é obrigatória. Caso não possua cadastro com a Prefeitura de Londrina, será emitida on-line uma "CERTIDÃO NEGATIVA SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL". Em caso de inconsistência do sistema, programar atendimento presencial, via procuração, se for o caso, junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda por meio de Agendamento Eletrônico. Outras dúvidas ou informações entrar em contato pelo telefone (43) 3372 44 24 ou e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br. 3) "Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica): Considerando que essa etapa é presencial, haverá possibilidade de escolha da data ou agendamento com antecedência, para organização de deslocamento interestadual?" Resposta: A data e o horário para realização da perícia médica admissional são determinados no edital de convocação com prazo razoável para realização dos exames admissionais e não poderão ser alterados a critério do candidato. 4) "Conta bancária no Banco Itaú vinculada ao CNPJ da Prefeitura: Pode ser aberta de forma online ou exige comparecimento físico em Londrina?" Resposta: A conta bancária pode ser aberta em qualquer agência do Banco Itaú e também de forma on-line por meio do aplicativo do banco. 5) "Inscrição no COREN-PR: Atualmente sou registrada no COREN-DF. É exigido o registro no COREN-PR já no momento da posse, ou é possível regularizar após assumir o cargo?" Resposta: O registro no COREN-PR deve ser apresentado ao Órgão de Recursos Humanos até a data da Posse, nos termos e prazos estabelecidos no Art. 25 da Lei 4.928/92 - Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

SAÚDE	19.002.095601/2025-67	<p>1) Londrina tem quantos imóveis abandonados (mocós)?2) Desses imóveis quantos pertencem ao Poder Público e quantos pertencem a pessoas físicas e jurídicas?3) Sobre os imóveis que são de propriedade do Poder Público: quantos são do Município, quantos do Estado e quantos pertencem à União?4) Por quais motivos esses imóveis que pertencem ao Poder Público ainda não receberam uma destinação?5) No caso do município: por quais razões esses imóveis não foram aproveitados para outros serviços e destinações?6) É de conhecimento público que muitos desses imóveis que pertencem ao município estão em situação precária (sujeitos e ocupados por pessoas em situação de rua), é o caso da Getexcel, por exemplo. Por qual razão esses imóveis que estão desocupados deixam de receber a manutenção e limpeza adequadas? Não deveriam também ser vigiados pela guarda municipal? Por que isso não ocorre? 7) As secretarias e gestores que estão responsáveis por esses imóveis podem sofrer processos administrativos e sanções por permitir que esses espaços se transformem em mocós?</p>	<p>1.A Coordenação de Endemias, no âmbito de suas atribuições relacionadas ao risco ambiental para controle de vetores, possui atualmente mapeados 19 imóveis cadastrados como pontos críticos devido a condições favoráveis à proliferação de vetores. 11.1. Sim. Os imóveis privados que representam risco à saúde pública são fiscalizados e autuados pela Vigilância Ambiental, com base na Lei Municipal nº 8.815/2002 e no Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001), quando apresentam condições favoráveis à proliferação de vetores ou outros riscos sanitários. 13.Sim. No âmbito de suas atribuições, a Vigilância Ambiental realiza ações contínuas de fiscalização, visando a prevenção de riscos à saúde pública. Os proprietários de imóveis que se encontram em condições que favoreçam a proliferação de vetores, como o Aedes aegypti, ou que apresentem risco sanitário, são devidamente notificados para adoção das medidas corretivas necessárias. Quando não há atendimento às notificações, são aplicadas as sanções cabíveis, que incluem autos de infração e multas, conforme previsto na Lei Municipal nº 8.815/2002 e na Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Estado do Paraná). Essas ações têm caráter preventivo e corretivo, com o objetivo de proteger a saúde coletiva e reduzir os impactos ambientais gerados por imóveis em estado de abandono ou má conservação.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.098549/2025-09	<p>Solicita as seguintes informações: 1) QUANTAS PESSOAS COM ALGUM TIPO DE TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO TEM EM LONDRINA? 2) QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE SUPORTE PARA QUEM TEM TGD? 3) QUANTAS PESSOAS SÃO ATENDIDAS POR ESSES SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL? 4) QUANTAS PESSOAS AGUARDAM NA FILA POR ATENDIMENTO? DETALHAR POR CADA TIPO DE SERVIÇO. 5) QUAL É O TEMPO MÉDIO DE ESPERA? 6) O QUE SERIA NECESSÁRIO FAZER E QUANTO SERIA NECESSÁRIO INVESTIR PARA SUPRIR ESSA DEMANDA REPRIMIDA?</p>	<p>Por meio do Sistema E-SUS-AB, utilizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), esta diretoria dispõe apenas de dados referentes aos usuários cadastrados no referido sistema, nas áreas em que há cobertura pela Estratégia de Saúde da Família (ESF). Deste modo, informamos que o número de pessoas que constam em nosso cadastro não corresponde à 100% dos habitantes do município de Londrina. Atualmente temos cadastrados pela Atenção Primária à Saúde (APS), 362.141 habitantes, destes 8.761 estão cadastrados como pessoas com deficiência. Identificadas da seguinte forma: Auditiva 1311, Física 3142, Intelectual / Cognitiva 2626, Visual 2099, outra 624, TEA 15. Fonte ESUS-AB (relatório retirado em 27/05/25). Em complemento às informações relacionadas ao TEA, temos o protocolo municipal da carteirinha do autista, em que no período de 01/04/2024 a 24/04/2025 foram realizados 115 cadastros para emissão da "Carteirinha do Autista", esta em nível municipal.</p> <p>Informamos também que existe em paralelo, a Carteirinha do Autista Estadual, que é protocolada e emitida pelo Estado, no entanto, não dispomos desses dados. Esclarecemos que Londrina está passando por um processo de atualização de cadastros dos territórios de cobertura da APS, portanto os dados informados acima podem estar defasados. Após este processo de atualização teremos dados mais consistentes, porém ainda assim, proporcional à cobertura da APS no município. Informamos ainda que não temos acesso a dados gerais sobre todas as pessoas com deficiência no município de Londrina. Dados mais abrangentes sobre a população com deficiência no município geralmente são disponibilizadas por órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio de censos demográficos. Por fim, salientamos que a APS, por meio das UBS, oferece atendimentos nas mais diversas áreas, como por exemplo vacinação, consulta médica, atendimento com equipe multiprofissional (e-Multi), atendimento de odontologia, dentre outros, e nos casos que a pessoa atendida necessita de serviços de reabilitação, a APS é a porta de entrada, sendo o serviço que realiza os encaminhamentos à rede especializada, via regulação. Para complementar as informações acima, sugerimos também que tais questionamentos possam ser direcionados à DRAS que tem as informações relacionadas às filas de espera, serviços ofertados via contratualização, dentre outros. Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. 1) QUANTAS PESSOAS COM ALGUM TIPO DE TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO TEM EM LONDRINA? Informa-se que temos em fila de espera, no momento, 1420 pacientes em fila para consultar na especialidade de DITGD - Deficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento. 2) QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE SUPORTE PARA QUEM TEM TGD? A Rede DI-TGD - Deficit Intelectual Transtorno Global do Desenvolvimento fornece atendimento de alta complexidade para reabilitação dos pacientes com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, fazendo parte da Rede SUS para os pacientes do Município de Londrina. O atendimento oferecido envolve uma equipe multiprofissional: assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional. 3) QUANTAS PESSOAS SÃO ATENDIDAS POR ESSES SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL? As clínicas de DITGD trabalham com capacidade instalada. Segue a quantidade da capacidade instalada de cada clínica: INSTITUIÇÃO/ TOTAL CONTRATO: APAE 220, APS DOWN 130, COL 200, ESPAÇO ESCUTA 87, FLAV CRISTINA 200, ILECE 210, IRM 140 E SINERGIA 100. 4) QUANTAS PESSOAS AGUARDAM NA FILA POR ATENDIMENTO? DETALHAR POR CADA TIPO DE SERVIÇO. Trata-se de uma fila única para tratamento com a equipe multidisciplinar conforme informado na questão 1. 5) QUAL É O TEMPO MÉDIO DE ESPERA? informamos que não há formas de previsão do tempo de espera para atendimento uma vez que a oferta de vaga pela instituição depende de alta ou desligamento de algum paciente que esteja em tratamento, portanto, não havendo número regular de vagas ofertadas mensalmente, o que inviabiliza uma previsão para início do tratamento. 6) O QUE SERIA NECESSÁRIO FAZER E QUANTO SERIA NECESSÁRIO INVESTIR PARA SUPRIR ESSA DEMANDA REPRIMIDA Atualmente a Secretaria de Saúde está em processo de elaboração de um novo edital para futura publicação do chamamento público. Informamos que, ao Pedido de Acesso à Informação, poderá ser apresentado RECURSO conforme o disposto no Decreto Municipal 712/2015 e suas alterações: Art. 18. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, prazo este válido para todas as instâncias recursais previstas neste regulamento. §1º. O recurso será dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, hierarquicamente superior a que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.095598/2025-81	<p>Solicita as seguintes informações: 4) Com base na resposta anterior, detalhar quais foram os casos e qual teria sido a falha cometida que resultou na morte do/a paciente. 5) Uma vez constatada a responsabilidade do profissional / corpo clínico, quais foram as medidas adotadas pela autarquia para punir o profissional ou a empresa que prestava serviço ao município (no caso de terceirizada)? Detalhar caso a caso. 6) E depois desses casos, quais medidas foram tomadas para evitar a repetição desses episódios? Houve mudança de procedimentos dentro da unidade? Treinamento para os profissionais que atuam no local? Melhorias do espaço e equipamentos utilizados? Detalhar caso a caso. 7) Quantos profissionais atuam nessas unidades atualmente? Por gentileza detalhar quantos são por função, se são concursados ou não, e quantos desses profissionais são especializados no atendimento de urgência e emergência.</p>	<p>4) Com base na resposta anterior, detalhar quais foram os casos e qual teria sido a falha cometida que resultou na morte do/a paciente. R- Dos 10 processos já analisados/concluídos pela Corregedoria (quatro), não foi verificada a responsabilidade disciplinar dos profissionais envolvidos em nenhum deles, em relação ao óbito de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento; ademais por uma questão de ética e legalidade, não é possível compartilhar detalhes específicos sobre casos clínicos, especialmente quando envolvem óbito de paciente, sem autorização expressa da parte envolvida ou de seus representantes legais. Além de ser uma questão de respeito à privacidade e à dignidade do paciente e de seus familiares, esse tipo de informação é considerado dado pessoal sensível de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709 /2018). A divulgação indevida de dados sensíveis fere a legislação vigente e pode acarretar sanções administrativas, como multas além de outras penalidades legais, como responsabilidade civil e penal. Os demais (6) ainda seguem em tramitação. 5) Uma vez constatada a responsabilidade do profissional / corpo clínico, quais foram as medidas adotadas pela autarquia para punir o profissional ou a empresa que prestava serviço ao município (no caso de terceirizada)? Detalhar caso a caso. R- Uma vez constatada a responsabilidade do profissional e/ou corpo clínico, conforme previsto em contrato, os médicos contratados são prontamente afastados de suas atividades quando identificada qualquer suspeita de erro, a fim de permitir a apuração rigorosa dos fatos. Já os médicos servidores são avaliados pela COGEM, e, caso sejam identificados indícios de imperícia, imprudência ou negligência, a conduta é encaminhada ao Conselho Regional de Medicina (CRM), órgão competente para apuração ética e profissional. 6) E depois desses casos, quais medidas foram tomadas para evitar a repetição desses episódios? Houve mudança de procedimentos dentro da unidade? Treinamento para os profissionais que atuam no local? Melhorias do espaço e equipamentos utilizados? Detalhar caso a caso. R- Conforme informado em resposta pela Corregedoria, ainda não foi verificado a responsabilidade disciplinar dos profissionais em 4 dos 10 processos. Cursos de atualização são fornecidos anualmente aos profissionais de saúde, bem como a Autarquia atualmente conta com Núcleo de Segurança do Paciente para análise de eventos adversos. 7) Quantos profissionais atuam nessas unidades atualmente? Por gentileza detalhar quantos são por função, se são concursados ou não, e quantos desses profissionais são especializados no atendimento de urgência e emergência. R- Resposta realizada pela DGTES (RH da Saúde) conforme documento (15709548); 7) Quantos profissionais atuam nessas unidades atualmente? Por gentileza detalhar quantos são por função, se são concursados ou não, e quantos desses profissionais são especializados no atendimento de urgência e emergência. Em relação a UPA Centro-Oeste (Jardim do Sol): São 107 (cento e sete) profissionais efetivos trabalhando, conforme cargo/função a seguir: (Disponibilizado tabela). Há 10 (dez) profissionais cuja função seja de urgência e emergência no Pronto Atendimento Jardim Leonor.</p>	Pedido parcialmente respondido	0	Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica
-------	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------------------------------------

SAÚDE	19.002.095838/2025-48	<p>Solicita acesso a informações: 1. Existe regulamentação interna que discipline o uso da imagem de gestores públicos nas redes sociais oficiais da Prefeitura? 2. Quais critérios técnicos e institucionais são adotados para definir o conteúdo publicado nessas redes? 3. A Secretaria possui equipe de comunicação própria? Qual a qualificação técnica e vínculo empregatício dessas pessoas? 4. Há uso de verba pública ou contrato com empresa terceirizada para produção de vídeos, fotos e legendas para redes sociais? Se sim, qual é a empresa contratada, qual o valor pago e qual a fonte do recurso? 5. Existe algum controle interno ou externo que avalie o teor institucional das publicações, prevenindo o uso promocional e personalista das redes sociais? 6. Como a Prefeitura garante que a comunicação oficial respeita os princípios da impessoalidade e da publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal? 7. Por que há uma centralização da imagem da atual secretária, mesmo em publicações que poderiam ou deveriam destacar a equipe técnica, os serviços prestados ou os resultados concretos da política pública de saúde?</p>	<p>1. Existe regulamentação interna que discipline o uso da imagem de gestores públicos nas redes sociais oficiais da Prefeitura? Não. Entretanto é sabido que os gestores públicos em todos os órgãos de saúde, inclusive nas esferas estadual e federal, participam ativamente na disseminação de informação por intermédio das redes sociais, que atualmente integra a administração pública como uma ferramenta de trabalho, atingindo de modo mais certo o público-alvo, com informações qualificadas e atualizadas, na medida em os cidadãos também estão conectados às redes diuturnamente. Destaca-se que este não é um fato inovador desta Secretária, haja vista o conteúdo histórico da rede social desta Secretaria, que mostra autoridades anteriores no mesmo contexto, com imagens que remetem ao exercício do cargo, o que foi continuado por esta gestora. 2. Quais critérios técnicos e institucionais são adotados para definir o conteúdo publicado nessas redes? Todos os conteúdos publicados nas redes sociais são referentes às atividades oficiais da Secretaria e de interesse público da população, com temas que impactam diretamente nos indicadores da saúde, bem como nos processos de melhoria e construção do planejamento estratégico necessário para a expansão das atividades de prevenção e assistência à saúde da comunidade, de caráter informativo. 3. A Secretaria possui equipe de comunicação própria? Qual a qualificação técnica e vínculo empregatício dessas pessoas? Não existe equipe, entretanto há designação de assessoria de gabinete que executa atividades inerentes à comunicação e relações-públicas junto à imprensa, incluindo outras atribuições delegadas. A servidora pública em questão ocupa o cargo de Técnico de Gestão Pública, de caráter efetivo e estatutário. 4. Há uso de verba pública ou contrato com empresa terceirizada para produção de vídeos, fotos e legendas para redes sociais? Se sim, qual é a empresa contratada, qual o valor pago e qual a fonte do recurso? Não. Inclusive esse é um caráter positivo das postagens em redes sociais, que trazem economia em gastos com publicidade e propagandas institucionais relacionadas às campanhas e ações de saúde. 5. Existe algum controle interno ou externo que avalie o teor institucional das publicações, prevenindo o uso promocional e personalista das redes sociais? Não. Entretanto, a presença de secretários de saúde, servidores e diretores pode ser destacada em postagens sobre ações, realizações e agendas inerentes às atividades da secretaria, respeitando os princípios da transparência, impessoalidade e interesse público. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) reforçam a importância da divulgação de informações relevantes à sociedade, garantindo que a comunicação institucional seja clara e acessível. Além disso, todas as postagens têm caráter informativo e institucional, sem promoção pessoal, seguindo os padrões do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e de tantos outros órgãos públicos que utilizam suas redes para divulgar ações e eventos com a presença de gestores e autoridades. 6. Como a Prefeitura garante que a comunicação oficial respeita os princípios da impessoalidade e da publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal? A secretária é uma pessoa pública, nomeada para o cargo, executora das tarefas institucionais inerentes ao cargo de gestora do Sistema Único de Saúde municipal, atribuições estas que devem ser publicizadas como prestação de contas à sociedade, visando o amplo conhecimento do andamento das ações na Secretaria Municipal de Saúde. 7. Por que há uma centralização da imagem da atual secretária, mesmo em publicações que poderiam ou deveriam destacar a equipe técnica, os serviços prestados ou os resultados concretos da política pública de saúde? As publicações oficiais mostram a Secretária e equipes, bem como os demais envolvidos nas atividades postadas. Conforme números apresentados pelo requerente, das supostas 184 publicações, 117 não aparecem a imagem da Secretária. Ou seja, a Secretaria aparece em apenas 1/3 das publicações (67), sempre acompanhada com equipe técnica, comprovando pela proporção das publicações que o conteúdo da rede social desta Secretaria não tem nenhuma pretensão de promoção pessoal, veiculando informações de caráter informativo.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.091836/2025-80	Solicita informação se existem usuárias na fila de espera para o procedimento de ninfoplastia em caso positivo, o número de pacientes e suas respectivas posições.	Não é possível quantificar haja vista que os pacientes entram em fila na especialidade e não em fila de procedimento específico. Somente depois que a paciente passar por consulta ambulatorial na especialidade e o médico assistente emitir laudo cirúrgico é que conseguiremos quantificar quantos pacientes estão em fila para essa cirurgia.	Pedido negado	0	0
SAÚDE	19.002.095596/2025-92	<p>1) Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? 2) O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? 3) Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? 4) São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? 5) Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? 6) Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi?</p>	<p>1) Londrina tem quantos pontos de descarte irregular de lixo? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de descarte (endereços)? Atualmente, a Vigilância Ambiental monitora 18 pontos de descarte irregular de lixo em Londrina, distribuídos principalmente nas zonas Norte, Leste e Oeste da cidade. A Zona Norte concentra o maior número de locais, com 8 pontos críticos. Na Zona Leste, há 5 pontos monitorados, enquanto a Zona Oeste apresenta 5 locais com incidência recorrente de descarte irregular. Essas regiões são as mais afetadas, devido à presença de áreas de fundo de vale. A atuação da Vigilância Ambiental tem se concentrado no monitoramento constante e em ações de conscientização e limpeza nesses pontos. 2) O município tem quantos pontos de reciclagem irregular? Quais são os bairros mais afetados? Onde ficam os principais pontos de reciclagem (endereços)? Atualmente, a Vigilância Ambiental de Londrina monitora 31 imóveis com atividades de reciclagem informal, que operam fora das normas estabelecidas para o manejo de resíduos recicláveis e são alvo de fiscalizações constantes. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os endereços exatos desses locais não podem ser divulgados publicamente, pois envolvem dados pessoais sensíveis. Os bairros mais afetados por essas atividades irregulares estão concentrados, principalmente, nas zonas Norte e Leste da cidade. 3) Os donos já foram notificados ou punidos pela CMTU? Esclarecemos que este questionamento deve ser direcionado à CMTU, órgão competente para tratar do assunto. 4) São quantos coletores individuais que recolhem material reciclável e que não estão cadastrados na CMTU em Londrina? Esclarecemos que este questionamento deve ser direcionado à CMTU, órgão competente para tratar do assunto. 5) Esses coletores já foram punidos ou notificados pela companhia? Existem reincidentes? Esclarecemos que este questionamento deve ser direcionado à CMTU, órgão competente para tratar do assunto. 6) Esses pontos de descarte e reciclagem já geraram denúncias para Vigilância Sanitária e a SEMA? Quantas denúncias foram? Quando foi? Sim, tanto os pontos de descarte irregular quanto os locais de reciclagem informal têm gerado denúncias encaminhadas à Vigilância Ambiental, órgão responsável pela fiscalização dessas situações no âmbito da Vigilância Sanitária. No ano de 2025, foram registradas no setor de Endemias, 123 denúncias relacionadas a pontos de descarte e reciclagem. A Vigilância Ambiental realiza visitas quinzenais aos imóveis monitorados, atuando de forma sistemática dentro das suas competências legais para garantir o controle das irregularidades e a proteção da saúde pública e do meio ambiente. O pedido se fundamenta no direito constitucional de acesso à informação, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como nos artigos 7º e 10 da Lei nº 12.527/2011, que garantem ao cidadão acesso amplo a informações de interesse público. Nos termos do art. 10, §1º da Lei nº 12.527/2011, informo que este pedido não requer justificativa, apenas a clara identificação do requerente e da informação desejada. Solicito que a resposta seja encaminhada dentro do prazo legal de 20 dias, conforme prevê a legislação.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.080711/2025-24	<p>Solicita informação de quantos imóveis abandonados (mocós) a Prefeitura de Londrina tem mapeados atualmente (maio/25)? Em quantos desses imóveis há indícios de pessoas em situação de rua? Quantos imóveis abandonados (mocós) Londrina possuía nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Quantas multas e qual foi o valor arrecadado pelo município nas sanções aos proprietários que mantêm esses mocós (entre 2017 e 2025)? Quantos imóveis abandonados (mocós) de Londrina pertencem ao município e a outros entes públicos, como o Estado e o governo federal? Quais ações a Prefeitura de Londrina pode e vem adotando nesses imóveis abandonados?</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria e considerando resposta emitida (15697193) pela unidade AMS-DVS, por meio do processo SEI 19.002.095601/2025-67, encaminhamos o presente processo para análise a manifestação quanto à quantidade de imóveis mapeados pela Vigilância Ambiental, se os mesmos estão contemplados no mapeamento da Defesa Social. Considerando a solicitação de análise quanto à quantidade de imóveis mapeados pela Vigilância Ambiental e à verificação de possível correspondência com o mapeamento realizado pela Defesa Social (15729833), informamos que: Os imóveis cadastrados por esta Diretoria de Vigilância em Saúde, por meio das ações da Vigilância Ambiental, encontram-se em situação de abandono (mocós). Cabe destacar que tais imóveis, também são de conhecimento da Guarda Municipal, uma vez que as visitas a esses locais frequentemente ocorrem de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Defesa Social.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.087907/2025-40	<p>Solicita informações: O Município utiliza formas tecnológicas de erradicação do mosquito? O Município utiliza o mosquito estéril? O Município utiliza o mosquito com vacina? Que tipo de solução o Município está implementando para erradicar a dengue? Quando, quanto, onde, como e em que foram feitos os investimentos desde janeiro de 2025? Em relação aos lagos da cidade, Parque Arthur Thomas, entre outros, existe algum tipo de tratamento para a água, ou mesmo para a vegetação que margeiam estes lagos?</p>	<p>O Município utiliza formas tecnológicas de erradicação do mosquito? O Município de Londrina não utiliza atualmente formas tecnológicas de erradicação do mosquito, como modificações genéticas ou automatizações com esse objetivo. O controle do <i>Aedes aegypti</i> é realizado conforme diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, por meio da adoção das atividades previstas nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle das Arboviroses, entre as quais destacam-se: Levantamento de Índice Rápido do <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA); Visitas domiciliares regulares com eliminação e tratamento de criadouros; Atividades educativas e de mobilização social; Aplicação de larvicidas (controle químico) e, quando indicado, de inseticidas com equipamento costal ou veicular (UBV pesado); Monitoramento por ovitrapas para avaliação da densidade vetorial; Inspeções em pontos estratégicos e imóveis especiais; Ações intersetoriais e articulação com outros órgãos municipais; Utilização do método Wolbachia. O Município utiliza o mosquito estéril? Não. O Município não utiliza a técnica do mosquito estéril. O Município utiliza o mosquito com vacina? Não. Que tipo de solução o Município está implementando para erradicar a dengue? O Município adota uma abordagem integrada e contínua, baseada nas recomendações do Ministério da Saúde, com foco em: Controle vetorial: visitas domiciliares regulares, eliminação de criadouros, aplicação de larvicidas e bloqueios com inseticidas em áreas com transmissão, utilização do método Wolbachia; Educação em saúde: campanhas comunitárias e ações educativas visando a conscientização e mudança de comportamento; Monitoramento entomológico: uso de ovitrapas para avaliar a infestação e direcionar ações estratégicas; Integração de equipes de campo: atuação conjunta entre Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para aumentar a cobertura e efetividade da vigilância; Ações intersetoriais: parceria com outras secretarias e órgãos para manejo ambiental, limpeza urbana e fiscalização. Quando, quanto, onde, como e em que foram feitos os investimentos desde janeiro de 2025? As ações estão incorporadas na rotina da Secretaria Municipal de Saúde e fazem parte do escopo de planejamento anual das ações, estando devidamente distribuída nas rubricas orçamentárias através das competências já delegadas aos profissionais e ações de prevenção e enfrentamento às arboviroses. As ações e investimentos voltados à prevenção e ao controle da dengue são contínuos, planejados ao longo de todo o ano e intensificados em períodos de maior risco epidemiológico. Os recursos disponíveis são direcionados principalmente para as seguintes frentes: Aquisição de insumos e materiais diversos, como equipamentos de proteção individual (EPIs), armadilhas ovitrapas e kits de educação em saúde; Fornecimento de uniformes para identificação e segurança das equipes de campo; Manutenção e operação de veículos e equipamentos utilizados nas ações de campo, como nebulização, transporte de materiais e suporte às equipes; Aquisição e atualização de dispositivos tecnológicos (como tablets), que otimizam o monitoramento entomológico e epidemiológico; Capacitação técnica e operacional contínua das equipes; Produção e distribuição de materiais educativos voltados à população; Realização de mutirões intersetoriais para remoção de criadouros, limpeza urbana e mobilização comunitária; Fortalecimento de estratégias de monitoramento e controle vetorial, como a utilização da bactéria Wolbachia, o manejo de ovitrapas e a realização de levantamentos de densidade vetorial (LIRAA e LIA); Ações de educação em saúde e mobilização social, visando o engajamento comunitário na eliminação de criadouros; Reforço na rede de atenção à saúde, com ampliação de equipes, fortalecimento das unidades de atendimento, aquisição de insumos e medicamentos e intensificação da vigilância epidemiológica. Reiteramos o compromisso da Autarquia Municipal de Saúde com a continuidade e o aprimoramento das ações integradas de vigilância, prevenção e controle das arboviroses, com foco na atuação em rede e na proteção da saúde da população. Em relação aos lagos da cidade, Parque Arthur Thomas, entre outros, existe algum tipo de tratamento para a água, ou mesmo para a vegetação que margeiam estes lagos? Sim. A Vigilância Ambiental realiza vistorias regulares em áreas com corpos d'água, como lagos e parques urbanos, com foco em prevenção da proliferação de vetores. As ações incluem: Inspeção e eliminação de criadouros artificiais nas proximidades dos lagos; Aplicação de larvicidas biológicos (<i>Bacillus thuringiensis israelensis</i>, por exemplo), quando indicado e sem impacto à fauna local; Destaca-se que os lagos naturais e artificiais com fauna presente, vegetação equilibrada e água em movimento não são, em regra, criadouros do mosquito <i>Aedes aegypti</i>. Em complemento ao já manifestado pela Diretoria de Vigilância em Saúde no documento 15671985, informamos que o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e, conseqüentemente sua execução, não alcança o nível de detalhamento das ações. É possível informar os valores investidos (despesa empenhada), no período, na Atividade "Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica", por natureza da despesa, como: Pessoal geral = R\$11.096.469,11 ACEs = R\$7.535.858,62 Demais Despesas Correntes = R\$2.239.546,12 Perfazendo um total de R\$20.871.873,85. Esclarecemos que a atuação da Diretoria de Vigilância em Saúde abrange várias outras ações além do combate ao mosquito <i>Aedes Aegypti</i>, assim como as ações de combate não estão restritas àquela Diretoria, mas envolve toda Autarquia Municipal de Saúde, cujas atuação é em Rede, tornando impossível mensurar os valores de fato aplicados nas ações de combate ao mosquito</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.090519/2025-46	Solicita informação de quantas pessoas se apresentaram como deficientes em Londrina	<p>Por meio do Sistema E-SUS-AB, utilizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), esta diretoria dispõe apenas de dados referentes aos usuários cadastrados no referido sistema, nas áreas em que há cobertura pela Estratégia de Saúde da Família (ESF). Deste modo, informamos que o número de pessoas que constam em nosso cadastro não corresponde à 100% dos habitantes do município de Londrina. Atualmente temos cadastrados pela Atenção Primária à Saúde (APS), 362.141 habitantes, destes 8.761 estão cadastrados como pessoas com deficiência. Identificadas da seguinte forma: Auditiva 1311 Física 3142 Intelectual / Cognitiva 2626 Visual 2099 Outra 624 TEA 15 Fonte ESUS-AB (relatório retirado em 27/05/25). Em complemento às informações relacionadas ao TEA, temos o protocolo municipal da carteirinha do autista, em que no período de 01/04/2024 a 24/04/2025 foram realizados 115 cadastros para emissão da "Carteirinha do Autista", esta em nível municipal. Informamos também que existe em paralelo, a Carteirinha do Autista Estadual, que é protocolada e emitida pelo Estado, no entanto, não dispomos desses dados. Por fim, esclarecemos que Londrina está passando por um processo de atualização de cadastros dos territórios de cobertura da APS, portanto os dados informados acima podem estar defasados. Após este processo de atualização teremos dados mais consistentes, porém ainda assim, proporcional à cobertura da APS no município. Informamos ainda que não temos acesso a dados gerais sobre todas as pessoas com deficiência no município de Londrina. Dados mais abrangentes sobre a população com deficiência no município geralmente são disponibilizadas por órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio de censos demográficos. Sugerimos também que tais informações possam ser solicitadas à Secretaria Municipal de Assistência Social que também atende à este público. Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.096610/2025-75	Solicita informação do valor gasto pelo município na aquisição de medicamentos para a população no ano de 2024?	<p>Informamos que este Fundo Municipal de Saúde investiu com aquisição de medicamentos no ano de 2024 o valor de R\$ 19.574.930,53 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 12.573.802,51 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) adquiridos diretamente por este FMS e R\$ 7.001.128,02 (sete milhões, um mil cento e vinte e oito reais e dois centavos) adquiridos por meio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.093920/2025-38	Solicita informações: 1. As UBSs de Londrina devem ou podem disponibilizar sinal de Wi-Fi gratuito aos usuários/pacientes que aguardam atendimento? 2. Existem normas, diretrizes ou regulamentações municipais, estaduais ou federais que orientem a disponibilização de Wi-Fi nas UBSs, especialmente sob a perspectiva da acessibilidade digital e inclusão social? 3. Alguma UBS do município já disponibiliza acesso à internet sem fio para os usuários? Em caso positivo, favor indicar quais unidades e sob quais condições. 4. Há estudos, pareceres técnicos, planejamentos ou discussões internas sobre a viabilidade da implantação de Wi-Fi público nas UBSs do município? Solicito, se possível, o envio de cópias digitais dos documentos, pareceres, normas ou outros registros que embasem as respostas	1. As UBSs de Londrina devem ou podem disponibilizar sinal de Wi-Fi gratuito aos usuários/pacientes que aguardam atendimento? Até o momento, não foi identificada legislação municipal, estadual ou federal que imponha o dever de disponibilização de internet gratuita ao público nas UBSs, especialmente enquanto os usuários/pacientes aguardam atendimento. Adicionalmente, informamos que no presente momento não é possível a disponibilização do serviço, tendo em vista a inexistência de contratação ativa que contemple esse fornecimento. 2. Existem normas, diretrizes ou regulamentações municipais, estaduais ou federais que orientem a disponibilização de Wi-Fi nas UBSs, especialmente sob a perspectiva da acessibilidade digital e inclusão social? Manifestação Técnica DTI (doc. SEI 15737567): “Objetivamente duas normas federais delimitam o tema de forma ampla e não específica para Unidades de Saúde, Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal 12.965 de 2014 e Lei Federal 13.709 de 2018, respectivamente.” 3. Alguma UBS do município já disponibiliza acesso à internet sem fio para os usuários? Em caso positivo, favor indicar quais unidades e sob quais condições. Atualmente, nenhuma Unidade Básica de Saúde do município dispõe de serviço de internet sem fio gratuito disponibilizado ao público. Reforçamos que atualmente não há contratação específica para esse fim. 4. Há estudos, pareceres técnicos, planejamentos ou discussões internas sobre a viabilidade da implantação de Wi-Fi público nas UBSs do município? Solicito, se possível, o envio de cópias digitais dos documentos, pareceres, normas ou outros registros que embasem as respostas, conforme o direito previsto no artigo 7º da Lei nº 12.527/2011. Manifestação Técnica DTI (doc. SEI 15737567): “Existe um processo <19.007.089125/2025-03> capitaneado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI na contratação de serviços de Link de Internet Wi-Fi no qual todos os Órgãos e Entidades do Município poderão inserir suas demandas conforme suas políticas e orçamento, a intenção é que já no segundo semestre de 2025 o contrato esteja assinado e o contrato em execução.”	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.093188/2025-04	Solicita informação de qual é a previsão oficial para a inauguração das novas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) localizadas na Zona Norte e na Zona Sul do município?	Pronto Atendimento da Região Sul: o prazo contratual de entrega é 09/08/2025. Pronto Atendimento da Região Norte: o prazo contratual de entrega está em trâmite para novo aditivo com prorrogação de prazo de 90 dias, passando a ser vencer em 26/08/2025.	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.088853/2025-30	<p>Solicita as seguintes informações: 1) No que diz respeito ao cargo Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE, qual é o número total de vagas do cargo? 2) Dentre as vagas especificadas na questão 1, quantas delas estão ocupadas e quantas delas estão disponíveis? 3) Há atualmente contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado ou contratação de empresa terceirizada para realização da função de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência? 4) Há previsão orçamentária para contratação de profissionais da saúde, especialmente para o cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência para o exercício de 2025? 5) Houve exoneração, aposentadoria ou vacância de servidores ocupantes do cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE nos últimos 2 anos? 6) Há atualmente demanda de trabalho ou déficit de pessoal na área correspondente ao cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE?</p>	<p>1) No que diz respeito ao cargo Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE, qual é o número total de vagas do cargo? Atualmente é de 111 (cento e onze) o número total de vagas para o cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência. 2) Dentre as vagas especificadas na questão 1, quantas delas estão ocupadas e quantas delas estão disponíveis? Dentre o número total de vagas, 100 (cem) estão ocupadas e 11 (onze) estão disponíveis. 3) Há atualmente contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado ou contratação de empresa terceirizada para realização da função de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência? Não.</p> <p>4) Há previsão orçamentária para contratação de profissionais da saúde, especialmente para o cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência para o exercício de 2025? Em 28/03/2025, por intermédio dos Editais de Concursos Públicos em vigência houve a convocação para diversos cargos, visto que a disponibilização de número de vagas ocorre de acordo com a limitação orçamentária. Todavia, durante a constância do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Não obstante isto, necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para a continuidade da instrução das convocações via concurso público. 5) Houve exoneração, aposentadoria ou vacância de servidores ocupantes do cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE nos últimos 2 anos? Nos últimos 2 anos houve a vacância de 06 (seis) vagas decorrentes de exoneração, aposentadoria e falecimento. 6) Há atualmente demanda de trabalho ou déficit de pessoal na área correspondente ao cargo de técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Código TSUE? Em relação ao atendimento da demanda existente, suficiência ou insuficiência de profissionais, esclarecemos que a quantidade/composição de profissionais são determinadas através de análise técnica, passível de fiscalização e controle pela Administração, incumbida de gerir recursos financeiros e humanos.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---	---